SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3342

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 790/2023 ACOPIARA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ASERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 790/2023 Acopiara, 01 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ASERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fundamento no disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ao Sr. **ERIK ALVES PIANCÓ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003098077266, inscrito no CPF sob o nº 041.800.173-18, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de novembro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:86CB9BC5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 816/2023 ACOPIARA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. REVOGA A PORTARIA Nº. 820 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 816/2023 Acopiara, 23 de novembro de 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº. 820 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fundamento no disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado a Portaria nº820 de 17 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 23 de novembro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:600D527A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 1/2023.11.01.

Objeto:Contratação de serviços a serem prestados na construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante Vencedor: a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor global de R$ 1.241.452,01 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Claudovino Nogueira Soares- Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Data da Homologação:24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:285F6E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°877/2023

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto no art. 89 da Lei nº 540/2011 (Estatuto dos Servidores municipais de Altaneira/CE).
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Para Capacitação, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público municipal **ANTÔNIO DANTAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, ocupado desde 12/04/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Matricula 00000498), com permanência da remuneração, conforme o art. 89 da Lei Municipal nº 540/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, ao 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1DDF7DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°873/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **MAURÍCIO PORFIRIO DA SILVA,** portador de CPF: 063.730.553-10, RG: 2007878310-5, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE URBANO**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4566C648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°874/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sra. **ANTONIA ERENILDA LOPES MONTEIRO,** portador de CPF: 082.627.943-03, RG: 2008430199-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4670D291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°875/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sra. **FRANCILDA PAULO DA SILVA,** portador de CPF: 041.678.313-92, RG: 2003034063027, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CDECCA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°876/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO NETO BRANDAO,** portador de CPF: 603.305.803-88, RG: 2008010461783, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:771E19AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO RIO FIGUEIREDO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 29, *caput*, e 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigo 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, e artigo 64, inciso II, X da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo, com fulcro no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/1941;
DECRETA:
Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação destinado a construção, revitalização e urbanização do Rio Figueiredo, o terreno urbano**,** encravado na cidade de Alto Santo/CE, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Santo/CE, matrícula nº 1414, conforme certidão cartorária em anexo, sendo esta a sua descrição: *"*Um terreno urbano, onde inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P01** ao **Norte,** de coordenadas **E 580981,0000 m e N 9389297,0000 m,** na direção **Leste,** com uma extensão de 302,34m chega-se ao **P02,** limitando-se com o **ESTRADA DO SITIO BATUQUINHO;** do **P02** ainda em **Sul,** de coordenadas **E 581009,4300 m e N 9388995,9900 m,** na direção **Oeste,** com extensão de 124,35m chega-se ao **PO3,** limitando-se com o **JOSÉ MACHADO NOGUEIRA;** do **P03** a **Sul,** de coordenadas **E 580885,0900 m e N 938899,0000 m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de 27,43m chega-se ao **P04,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P04** ao **Sul,** de coordenadas **E 580890,0000 m e N 9389022,0000 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 67,27m chega-se ao **P05,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P05** ao **Sul,** de coordenadas **E 580884,0000 m e N 9389089,0000 m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de 29,61m chega-se ao **P06,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P06** ao **Sul,** de coordenadas **E 580890,0000 m e N 9389118,0000 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 64,94m chega-se ao **P07,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P07** ao **Sul,** de coordenadas **E 580879,0000 m e N 9389182,0000 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 26,83m chega-se ao **P08,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P08** ao **Sul,** de coordenadas **E 580876,27000 m e N 9389208,6800 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 49,72m chega-se ao **P09,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P09** ao **Sul,** de coordenadas **E 580861,0000 m e N 9389256,0000 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 23,19m chega-se ao **P10,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P10** ao **Sul,** de coordenadas **E 580858,0000 m e N 9389279,0000 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 38,90m chega-se ao **P11,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO;** do **P11** ao **Sul,** de coordenadas **E 580830,0000 m e N 9389306,0000 m,** na direção **Norte/Noroeste,** com extensão de 35,81m chega-se ao **P12,** limitando-se com o **RIO FIGUEIREDO; do P12** ao **Sul,** de coordenadas **E 580809,0000 m e N 9389335,0000m,** na direção **Norte/Nordeste,** com extensão de 67,74m chega-se ao **P13**, limitando-se com imóvel de **JOSÉ JOILSON HOLANDA DE ARAUJO;** do **P13** ao **Norte,** de coordenadas **E 580867,0000 m e N 9389370,0000 m,** na direção **Sul/Sudeste,** com extensão de 135,37m chega-se ao **PO1,** limitando-se com imóvel de **TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES;** perfazendo uma área de 4,29 ha com 1.142,76 m de perímetro.
Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias da área que indica no artigo 1º deste Decreto, destinada a construção, revitalização e urbanização do Rio Figueiredo, nos termos do artigo 5º, alíneas "d", "e" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art.3º. A Procuradoria Geral do Munícipio fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, bem como todos os atos necessários à efetivação deste Decreto.
Art.4º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, **declara urgência**, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art.5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de Recursos Ordinários para dotação consignada na LOA – Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.
Ar.6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:0901AAC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2023-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 01/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARARIPE - CE, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTO À IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 14 de dezembro de 2023, às 08h:00min, na sala da comissão de licitação, situada na Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE. 24 de novembro de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1DF91C13

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO M PERMANENTE SAÚDE 04.06.2023-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.06/2023-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DO HOSPITAL LIA LOIOLA DE ALENCAR, DE ACORDO A PROPOSTA DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11431.964000/1230-01, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARARIPE/CE..** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **28/11/2023** até **12/12/2023** às **08:00h** (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas **12/12/2023** às **08h10min** (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **12/12/2023** às **09:00h** (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440, Araripe/CE, das 08:00h ás 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. ARARIPE-(CE), 24 de novembro de 2023,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:87E78727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PregãoEletrônico nº 2023.11.01.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado nos Lote 01 - Centrais de Ar, no valor global de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, no valor global de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais), Lote 03 - Freezer, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:20F1E6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2022.03.10.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.03.10.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO SOBRE BASE DE SOLO COMPACTADO, NA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE ANDRESA A AMARO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE NOS TERMOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO 0603043-DV 80, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$2.766.224,86(dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 20.905,20 (vinte mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 2.787.130,06 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Antônio Luiz Teixeira Pinheiro.

DATA:10 de novembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C5FC1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.2023/01 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.06.1

Extrato do Contrato nº**07.11.2023/01**referente à Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet por banda fixa (10 Mbps), dedicada e síncrona por meio de rede de teleinformática do Governo do Estado do Ceará (Cinturão Digital do Ceará -CDC), visando atender as necessidades da Casa do Cidadão do Município de Assaré/CE.**Valor Mensal:**R$ 478,34 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**Valor Total:**R$ 5.740,08 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oito centavos).**Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Adalberto Albuquerque De Paula Pessoa. Assaré/CE, 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:83757DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.005/2023.
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.005/2023** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANEALTIMETRICO COM CURVA DE NÍVEL E PERFIL DE 115 KM DAS SEGUINTE COMUNIDADE, JUREMA NOVA, TAPUIO, GROSSOS, VALENÇA II, VALENÇA I, TANQUINHOS, LAGOA DA SERRA, SÍTIO DOS LOPES, MARROCOS, RIACHO DA PENHA, CROATÁ, JUREMA NOVA, QUINIPORÓ, VIDEL, CAPTAÇÃO DO AÇUDE BANABUIÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 27 de Novembro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 24 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:01F783A1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
(1º) PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA**. **CONTRATO: Nº. 2023.02.24.01, EXTRATO DO 1º ADITIVO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.001/2023-SRP PE**. **CONTRATADA**: GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 13.430.619/0001-88. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO E PREPARO DE SOLO COM TRATOR EQUIPADO COM ARADO DE 28 DISCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO. VALOR ADITIVADO: R$ 94.875,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** GILBERTO TORRES MARTINS, CPF Nº. 703.392.603-00. **DATA DE ASSINATURA**: 17/11/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:79B9A2A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.001/2023-SRP PE

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2023.03.24.02**. **CONTRATADA**: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº. 09.140.313/0001-10. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ 22.848,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA, CPF Nº. 820.497.853-72. **DATA DE ASSINATURA**: 13/11/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4952969

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.001/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **07 de dezembro de 2023** às 08:59 encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 23 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9AE096A8

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11.001/2023-PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.23.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2023-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO "PRIMEIRA DIVISÃO DE FUTEBOL", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, REPRESENTADA POR CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE. CONTRATADO: **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 27.141.930/0001-11,** REPRESENTADA POR FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.440,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4BF28059

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.001/2023-SRP PE

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº.**

2023.03.24.10. **CONTRATADA**: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº. 09.140.313/0001-10. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ 9.163,00 (NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E TRES REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA, CPF Nº. 820.497.853-72. **DATA DE ASSINATURA**: 13/11/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9940D5F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOSÉ EXPEDITO DA COSTA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SACO I**), com validade de (**05/10/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:60031A39

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**IZAURA CARMINA DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO CORRENTINHO**), com validade de (**10/10/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0A854AB1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BETANIA**), com validade de (**07/11/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A0EE4717

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTÔNIO JOSÉ DE MACEDO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO DE FRUTCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO FARIAS, ARAJARA**), com validade de (**17/11/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:036C8AEA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ANTÔNIO ROSENDO DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BARRO VERMELHO**), com validade de (**17/11/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C02635C3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOÃO BATISTA DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO: AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SACO, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C1401B2F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

EQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**ALINE SOARES DE LAVOR SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA, CONSTRUÇÃO DE CHIQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SACO I, ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:16524A78

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**PEDRO FRANCISCO PEDROSA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por

Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA, CONSTRUÇÃO DE CERCA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BETANIA**), com validade de (**17/11/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D7A78855

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DAS DORES DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**GRÃOS DE SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO CORRENTINHO**), com validade de (**20/11/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:AD370BAF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO NASARIO DE LIMA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO PELO SINAL, CALDAS**), com validade de (**20/11/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D2E3CAA1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 20.11.005/2023 De 20 de novembro de 2023.

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento Publico nº 002/203 e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. LÚCIA MATOS SANTANA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando a necessidade de ser criada uma comissão para acompanhar o Chamamento Público nº 002/2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR e NOMEAR os membros a seguir mencionados;

Coordenador**: Moises Souza Domingos**
Assistente: **Moises Sampaio Feitosa da Silva**
Assistente: **Wescly Tiago Pereira Ramos**
Assistente: **Getúlio de Moura Santos**
Assistente: **Matheus Bezerra Cruz**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de novembro de 2023.

LÚCIA MATOS SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4CF1805E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em transporte e hospedagem com destino aos Municípios de Fortaleza e Sobral, incluindo café da manhã, destinados aos servidores, alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de novembro de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Iola Reis de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D14F47E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.19.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.10.19.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em transporte e hospedagem com destino aos Municípios de Fortaleza e Sobral, incluindo café da manhã, destinados aos servidores, alunos e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de novembro de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e José Risley de Lima Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CE6624E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, TORNA PUBLICO, QUE O AVISO DE CHAMAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO CHAMADA PUBLICA 001/2023, CORRIGE-SE O NOME DO SIGNATÁRIO NO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS, ONDE SE LÊ " QUARTO TERMO ADITIVO, LEIA-SE "

TERCEIRO TERMO ADITIVO", "ONDE SE LÊ 4º TERMO ADITIVO, LEIA-SE 3º TERMO ADITIVO". MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARBALHA, AV CORONEL JOÃO COELHO, 247, CENTRO, CEP: 63.180-00, BARBALHA –CE, NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 17:30 HORAS.

BARBALHA-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2197A47F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

PORTARIA Nº 2311001/2023, de 23 de novembro de 2023

EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **SAMILYS RAMOS DE SOUZA, CPF 012.981.923-90**, do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula N° 00908762 a pedido do próprio servidor, com fundamento no art. 34 da Lei Federal Nº 8.112/90.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E2102A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação 2023.11.09.01/DL/PMC** – Objeto **Locação de Imóvel de Porte Adequado a Alocar as Funcionalidades da Creche de São Roque do Município de Croatá/CE**– Favorecida: **IVANEZA NOBRE DE SOUSA, CPF nº 584.431.263-53** – Valor mensal: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** - valor global: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F8415412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
"AUDIOVISUAL" – FARIAS BRITO-CE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Art. 1º Altera **a letra "D" do ITEM 3 – (RECURSOS DO EDITAL),** da Minuta do Edital nº 001/2023.
Onde se lê:
d)AtéR$12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais)paraapoio à realização de ação de Formação em Audiovisual.
Leia-se:
d)AtéR$12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais)pararealização de festivais e de mostras de produções audiovisuais.

Art. 2º Altera a letra "D" do ITEM 1. (RECURSOS DO EDITAL), do ANEXO I do Edital nº 001/2023**.**
Onde se lê:
d)Até**R$12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais)**paraapoio à realização de ação de Formação em Audiovisual.
Leia-se:
d)AtéR$12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais)pararealização de festivais e de mostras de produções audiovisuais.

Art. 3º Altera a letra "D" do ITEM 2. (DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS), do ANEXO I do Edital nº 001/2023.
Onde se lê:
D) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes, trabalhadores da economia criativa e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Leia-se:
Apoio a realização de Festivais e de Mostras de Produções Audiovisuais.
Neste edital, o apoio a **Festivais e Mostras Audiovisuais**tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.
Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários e outras produções locais e regionais.

Farias Brito-CE, 23 de novembro de 2023.

MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:D7A5E0FB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 01101123/2023.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCILDO BERNARDINO BATISTA**, **matrícula nº 6420**, investido(a) no cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde** teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 26/10/2023 (**benefício nº 217.604.286-1**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do servidor **FRANCILDO BERNARDINO BATISTA**, **matrícula nº 6420**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AAFEC16A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01061123/2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA VERONICA GOMES** é servidora efetiva do Município de Farias Brito, investida no cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 1744**;

CONSIDERANDO que a Servidora requereu licença em 01 de março de 2006 e não retornou à função desde então;

CONSIDERANDO que no ano de 2015, o Município de Farias Brito não conseguiu êxito na citação da servidora para instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de emprego;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou a exoneração de seu cargo efetivo de professora junto ao Município de Farias Brito, tendo em vista que foi nomeada e empossada em outro cargo público inacumulável no Município de Crato – CE e no Município de Juazeiro do Norte - CE, conforme requerimento de protocolo nº 1531, datado de 20/10/2023, bem como, a fim de que pudesse atualizar o Cadastro Nacional de Informações Sociais;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 32, que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor e que, por consequência, acarretará a vacância em cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de PROFESSORA em virtude da exoneração a pedido da servidora efetiva **MARIA VERONICA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF nº 308.099.163-04, conforme o disposto no art. 32 c/c art. 31, inciso I da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3EA00A7F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02150923/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **EDIVAN DIAS MONTEIRO**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 018.***.**3-28, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 03 (três) anos, a partir de 15/09/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:01CD2CFF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

PORTARIA Nº 02261023/2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente da Sra. **CICERA ERLANDIA MARIANO DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2008098091120, e inscrita no CPF nº 603.***.**3-11, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 30 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3A77441A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03161023/2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO que o Senhor Luzimar Moises De Brito, Chefe Dos Serviços De Almoxarifado, encontra-se em gozo de férias no período correspondente do dia 16 de outubro ao dia 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **ANTÔNIO ÉVERTON ALVES DE OLIVEIRA**, matricula funcional de n° 8310, ocupante do cargo de Chefe Do Serviço De Protocolo - CC-7, previsto no artigo art. 27 da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO**, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6C1B00B9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09021023/2023.
Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de outubro de 2023, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
1. ABIMAEL GONÇALVES LUDGÉRIO (25 horas extras).
2. ANTONIA VERALUCIA DUARTE SILVA **(20 horas extras).**
3. ANTONIO MARCOS LEITE **(4 horas extras).**
4. ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras).**
5. CICERO DOMINGOS DA SILVA **(2 horas extras).**
6. CICERO JOSE SOARES **(40 horas extras).**
7. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(60 horas extras).**
8. ERENICE ALVES DOS SANTOS **(20 horas extras).**
9. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras).**
10. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extra).**
11. JOSE DE AMORIM GOMES CARNEIRO **(40 horas extra)**
12. JOSE DIAS FEITOSA **(40 horas extra).**
13. JOSE FERNANDES SOUZA **(40 horas extras).**
14. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(22 horas extras).**
15. JOSE FRANCILDES PONTES **(40 horas extras).**
16. JOSE JUNIOR FERREIRA DA SILVA **(40 horas extras).**
17. JOSE RAELYSSON SOARES **(40 horas extras).**
18. JOSE WALLYSON PEREIRA MOTA **(40 horas extras).**
19. LINDERVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extra)**
20. LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA **(40 horas extras).**
21. MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA **(40 horas extras).**
22. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS **(34 horas extras).**
23. SABINA FERREIRA DE ARAUJO **(30 horas extras).**
24. SEBASTIÃO BORGES DE SOUSA **(40 horas extras).**
25. VALDEMBERGUE CANDIDO DA SILVA **(40 horas extras).**
26. VALDEMIR NERGINO DA COSTA **(40 horas extra).**
27. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS **(34 horas extras).**
28. VICTOR FLAURINDO DA SILVA **(40 horas extras).**
29. ADREANO PEREIRA DIAS (40 horas extras).
30. AILTON DOS SANTOS SILVA **(40 horas extras).**
31. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(60 horas extras).**
32. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(32 horas extras).**
33. AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA **(36 horas extras).**
34. ANTONIA DONIZETE PORFÍRIO **(14 horas extras).**
35. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
36. ANTONIO ALVES BEZERRA **(60 horas extra).**
37. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **(12 horas extras).**
38. ANTONIO WILSON FERREIRA **(56 horas extras).**
39. CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA **(60 horas extras).**
40. CICERA DIAS PINHEIRO **(30 horas extra)**
41. CICERA MARCIA PEREIRA **(47 horas extra)**
42. CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras).**
43. CICERO BATISTA CHAVES **(24 horas extras).**

44. CICERO GOMES PORFIRIO **(40 horas extras).**
45. DIEGO ROLIM LUSTOSA **(40 horas extras).**
46. EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA **(52 horas extras).**
47. ERILANIA NUNES DE ARAUJO **(60 horas extras).**
48. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras).**
49. FRANCISCO PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
50. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras).**
51. GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(40 horas extras).**
52. GRASIELLA GOMES DE ALENCAR **(60 horas extras).**
53. JOELMILSON LUCAS FERREIRA SILVA **(60 horas extra).**
54. JORGE LUIS TAVARES SOUSA **(56 horas extras).**
55. JOSE WAGNER FERREIRA LIMA **(40 horas extras).**
56. JOSE WELLINGTON MOURA FILHO **(40 horas extras).**
57. JOSSANE DA SILVA COSTA **(32 horas extras).**
58. LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras).**
59. LUCIANE FREIRE TAVARES **(40 horas extras)**
60. MAILDES PEREIRA BARROS **(56 horas extra).**
61. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extra).**
62. MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES **(8 horas extras).**
63. MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras).**
64. MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA PINHO **(44 horas extras).**
65. MARIA VERONICA PEREIRA MENDES **(40 horas extras).**
66. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(20 horas extras).**
67. NILDERLANDIA DA SILVA BERNARDO **(60 horas extras).**
68. PAULO DE TASSO LIMA DE FREITAS FEITOSA **(40 horas extras).**
69. RAIMUNDA REGILANE DA COSTA ALVES **(24 horas extra)**
70. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(14 horas extras).**
71. RITA MARIA PEREIRA NUNES **(40 horas extras).**
72. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTA **(40 horas extras).**
73. SHIRLEY DE ALCANTARA MATIAS PEREIRA **(26 horas extra).**
74. TAMIRES GOMES BEZERRA **(40 horas extras).**
75. TICIANA CAETANO VIANA **(32 horas extras).**
76. VANESSA ALVES DOS SANTOS **(34 horas extras).**
77. VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(60 horas extra).**
78. WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras).**
79. CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (40 horas extras).
80. EVELINE SILVA BATISTA **(20 horas extras).**
81. GABRIELA PORFIRIO DA SILVA **(20 horas extras).**
82. IGOR ALCANTARA SILVA **(30 horas extras).**
83. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(40 horas extras).**
84. LUANARA BELO SILVA **(20 horas extras).**
85. RAIS BARBOSA DA SILVA **(40 horas extras).**
86. TAMARA FRANCELINO FERREIRA **(40 horas extras).**
87. VIVIANE ALVES PEREIRA **(40 horas extras).**
88. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (53 horas extras).
89. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras).**
90. FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(48 horas extras).**
91. LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(56 horas extras).**
92. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(24 horas extras).**
93. RICARDO PEREIRA DA SILVA **(60 horas extras).**
94. ADRIANA CAVALCANTE COSTA (6 horas extra).
95. ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO **(16 horas extras).**
96. AMANDA PEREIRA RIBEIRO **(16 horas extra).**
97. ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS **(6 horas extra).**
98. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA **(16 horas extra).**
99. GISLANA PEREIRA DE SOUSA **(6 horas extra).**
100. JOSE LUCAS LOPES DA SILVA **(20 horas extra).**
101. JOSE RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA **(40 horas extras).**
102. JULIENNE FERREIRA LEANDRO DOS SANTOS **(6 horas extra).**
103. KELVIN GOMES DA SILVA **(20 horas extras).**
104. MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA **(6 horas extra).**
105. MARIA CLECIA DA PENHA SENA **(40 horas extras).**
106. NICACIA GOMES DA SILVA **(16 horas extras).**
107. RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES **(6 horas extra).**
108. REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA **(16 horas extras).**
109. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUSA **(12 horas extra).**
110. VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS **(6 horas extra).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CD2BD424

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01101023/2023
Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **GABRIELLE RODRIGUES COSTA**, brasileira, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 049.***.**3-00, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, em razão do nascimento de seu/sua filho(a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C7E1E8A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023,

PORTARIA Nº 02190923/2023.
CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, referente ao mês de setembro de 2023, ao dia de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

1. CLARICE DE LIMA DE OLIVEIRA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:307615B4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS HORAS EXTRAS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023,

PORTARIA Nº 14010923/2023.
Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referentes ao mês de setembro de 2023, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

1. CICERO DOMINGOS DA SILVA (22 horas extras).
2. CICERO JOSE SOARES **(40 horas extras).**
3. DORGIVAL ALEXANDRE DA SILVA **(40 horas extras).**
4. ERENICE ALVES DOS SANTOS **(20 horas extras).**
5. FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **(40 horas extras).**
6. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extra).**
7. JOSE DE AMORIM GOMES CARNEIRO **(40 horas extra)**
8. JOSE DIAS FEITOSA **(40 horas extra).**
9. JOSE DIAS LIMA **(40 horas extras).**
10. JOSE FERNANDES SOUZA **(40 horas extras).**
11. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(5 horas extras).**
12. JOSE FRANCILDES PONTES **(40 horas extras).**
13. JOSE RAELYSSON SOARES **(40 horas extras).**
14. JOSE WALLYSON PEREIRA MOTA **(40 horas extras).**
15. LINDERVANIO ISIDIO DE ALMEIDA **(40 horas extra)**
16. LUIS ALVES BATISTA **(20 horas extras).**
17. LUIZ ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA **(40 horas extras).**
18. MARIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA **(40 horas extras).**
19. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS **(8 horas extras).**
20. ROBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO **(40 horas extras).**
21. SABINA FERREIRA DE ARAUJO **(30 horas extras).**
22. SEBASTIÃO BORGES DE SOUSA **(40 horas extras).**
23. VALDEMBERGUE CANDIDO DA SILVA **(40 horas extras).**
24. VALDEMIR NERGINO DA COSTA **(40 horas extra).**
25. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS **(32 horas extras).**
26. VICTOR FLAURINDO DA SILVA **(40 horas extras).**
27. ADREANO PEREIRA DIAS (40 horas extras).
28. AILTON DOS SANTOS SILVA **(40 horas extras).**
29. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(60 horas extras).**
30. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(32 horas extras).**
31. AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA **(25 horas extras).**
32. ANTONIA DONIZETE PORFÍRIO **(20 horas extras).**
33. ANTONIA ROSILENE DE AMORIM GOMES **(40 horas extras).**
34. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA **(40 horas extras).**
35. ANTONIO ALVES BEZERRA **(60 horas extra).**
36. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **(36 horas extras).**
37. ANTONIO WILSON FERREIRA **(20 horas extras).**
38. CICERA DIAS PINHEIRO **(25 horas extra)**
39. CICERA MARCIA PEREIRA **(47 horas extra)**
40. CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras).**
41. CICERO GOMES PORFIRIO **(20 horas extras).**
42. DIEGO ROLIM LUSTOSA **(40 horas extras).**
43. EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA **(50 horas extras).**
44. ERILANIA NUNES DE ARAUJO **(32 horas extras).**
45. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras).**
46. FRANCISCO GOMES MOURA **(40 horas extras).**
47. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras).**
48. GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(40 horas extras).**
49. JOELMILSON LUCAS FERREIRA SILVA **(60 horas extra).**
50. JORGE LUIS TAVARES SOUSA **(31 horas extras).**
51. JOSE WAGNER FERREIRA LIMA **(40 horas extras).**
52. JOSE WELLINGTON MOURA FILHO **(40 horas extras).**
53. JOSSANE DA SILVA COSTA **(52 horas extras).**
54. KATALINE VERONE DE OLIVEIRA SILVA **(8 horas extras).**
55. LAUDENIRA PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras).**
56. LUCIANE FREIRE TAVARES **(40 horas extras)**
57. MAILDES PEREIRA BARROS **(32 horas extra).**
58. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extra).**
59. MARIA ENILDA ALVES DE MENEZES **(8 horas extras).**
60. MARIA GORETTI DA SILVA HOLANDA **(60 horas extras).**
61. MARIA ODECIONE DE SOUSA **(8 horas extras).**
62. MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras).**
63. MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA PINHO **(32 horas extras).**
64. MARIA VERONICA PEREIRA MENDES **(40 horas extras).**
65. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(32 horas extras).**
66. NILDERLANDIA DA SILVA BERNARDO **(13 horas extras).**
67. PAULO DE TASSO LIMA DE FREITAS FEITOSA **(40 horas extras).**
68. RAIMUNDA REGILANE DA COSTA ALVES **(42 horas extra)**
69. RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA **(44 horas extras).**
70. RITA MARIA PEREIRA NUNES **(40 horas extras).**
71. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTA **(40 horas extras).**
72. SHIRLEY DE ALCANTARA MATIAS PEREIRA **(32 horas extra).**
73. TAMIRES GOMES BEZERRA **(40 horas extras).**
74. TICIANA CAETANO VIANA **(20 horas extras).**
75. VANESSA ALVES DOS SANTOS **(49 horas extras).**
76. VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(60 horas extra).**
77. WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(60 horas extras).**
78. GABRIELA PORFIRIO DA SILVA (25 horas extras).
79. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA **(40 horas extras).**
80. IGOR ALCANTARA SILVA **(40 horas extras).**
81. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(40 horas extras).**
82. RAIS BARBOSA DA SILVA **(40 horas extras).**
83. VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA **(20 horas extras).**
84. VIVIANE ALVES PEREIRA **(40 horas extras).**
85. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (60 horas extras).
86. ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR **(60 horas extras).**
87. FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(48 horas extras).**
88. LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(24 horas extras).**
89. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(30 horas extras).**
90. ADRIANA CAVALCANTE COSTA (6 horas extra).
91. ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO **(16 horas extras).**
92. AMANDA PEREIRA RIBEIRO **(16 horas extra).**
93. ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS **(6 horas extra).**
94. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA **(16 horas extra).**
95. GISLANA PEREIRA DE SOUSA **(6 horas extra).**
96. JOSE LUCAS LOPES DA SILVA **(20 horas extra).**
97. JOSE RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA **(40 horas extras).**
98. JULIENNE FERREIRA LEANDRO DOS SANTOS **(6 horas extra).**
99. KELVIN GOMES DA SILVA **(20 horas extras).**
100. MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA **(6 horas extra).**
101. MARIA CLECIA DA PENHA SENA **(40 horas extras).**
102. NICACIA GOMES DA SILVA **(16 horas extras).**
103. RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES **(6 horas extra).**
104. REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA **(16 horas extras).**
105. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUSA **(12 horas extra).**
106. VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS **(6 horas extra).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FE342C4B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DESLOCAMENTO DO SERVIDOR NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 02011123/2023
Dispõe sobre deslocamento do servidor no interesse da Administração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 69, X, e 99, II, alíneas "*a*" e "*b*" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganizar o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, para o melhor funcionamento das atividades;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de pessoal na **Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder á responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que estar sendo afetada a ordem publica e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicilio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor publico não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que "*os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas*". Enquanto o agente publico está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seu privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da pratica, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legitimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse publico; o poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º. DESLOCAR/REMAJEJAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO GOMES MOURA**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF nº 154.***.**8-14, para a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de um profissional para nela atuar.

Art. 2º. O deslocamento/remanejamento de servidor é ato discricionário da administração, com base em oportunidade e conveniência, justificado pelo o interesse público de melhoria da prestação dos serviços, quando necessária a reorganização das unidades a fim de adequar os quadros à realidade atual.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BA391C02

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 01081123/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO A OUTRO ÓRGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando a solicitação de prorrogação de cessão formulada pelo Prefeito Municipal da Cidade de Varzea Alegre, Estado do Ceará e considerando o convênio celebrado entre ambos os Municípios,
RESOLVE:
Art.1º. PRORROGAR a CESSÃO da servidora pública efetiva **CAMILA LIMA DA SILVA**, brasileira, investida no cargo de auxiliar de administração, inscrita no CPF nº 054.***.**3-81, pelo período de 08 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:305AC63F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01011123/2023
Dispõe sobre a exoneração do exercício de cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, **símbolo CC-6**, a Sra. **RENATA FERREIRA CUNHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 094.***.**7-92, de conformidade com o disposto no art. 69, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 32 da Lei nº 1.253

de 02 de março de 2009 e seus anexos, bem como Lei nº 1.435, de 12 de janeiro de 2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9B9A223B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 01141123/2023.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - CC-3**, o Sr **LUIGY WESTPHAN OLIVEIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no RG nº 2018******4, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº 107.***.**4-60, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, "2" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C53FDF6F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02161023/2023.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Senhor Tiago de Araújo Leite, pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito, encontra-se em gozo de férias no período correspondente do dia 11 ao dia 30 de outubro 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Sr. ANTONIO CARDOSO DE LIMA para conduzir as sessões – **Pregão Eletrônico n° 2023.10.03.1**, que será realizado no dia 18 de outubro de 2023, com início às 9h00min e **Pregão Eletrônico n° 2023.10.09.1**, que será realizado no dia 24 de outubro de 2023, com início às 09h00min, cujas atribuições dentre outras são: recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e suas classificações, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0891139D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02270923/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 458.***.**3-34, referente(s) ao(s) dia(s) 28, 29 e 30 de setembro de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C18B40EC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR

PORTARIA Nº 02270923/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 458.***.**3-34, referente(s) ao(s) dia(s) 28, 29 e 30 de setembro de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5DA6C145

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL CICERO ROBSON DE OLIVIERA

PORTARIA Nº 05021023/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) publico(a) municipal **CICERO ROBSON DE OLIVIERA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 702.***.**3-53, referente(s) ao(s) dia(s) 03 e 04 de outubro de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Camocim, Estado do Ceará, (distante cerca de 630 quilômetros), objetivando manutenção de instrumentos da Banda de Música Municipal Padre Davi Moreira, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6C80AF87

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA COLABORADOR AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, SR FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 07021023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA COLABORADOR** ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Sr **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador de RG nº 2007266735-9, SSPSD/CE e CPF nº 068.***.**3-32, referente(s) ao(s) dia(s) 10 de outubro de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de participar de "*Fórum Internacional da Política da Pessoa Idosa: 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil, a promoção da cultura de paz e proteção as pessoas idosas*", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B6E6D52E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01041023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, assistente social, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035.***.***-93, referente aos dias 05 de outubro de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para participar da AÇÃO DO TCEduc com o tema NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8988AC9B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 04041023/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A) MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, CPF nº 869.***.**3-30, referente(s) ao(s) dia(s) 04, 05 e 06 de outubro de 2023, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar de REUNIÃO AMPLIADA E 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E164DEE5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MONICO FERNANDES DE PINHO

PORTARIA Nº 02041023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro, lotado na Secretaria de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenador do Cad Único, inscrito no CPF nº 849.***.**3-44, **DIÁRIA(S)** referente aos dias 05 de outubro de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para participar da AÇÃO DO TCEduc com o tema NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:564B77E7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 03041023/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileira, inscrita no CPF nº 541.***.***-87, referente aos dias 05 de outubro de 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para participar da AÇÃO DO TCEduc com o tema NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8490E70C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AURELIANO PINHEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 03210923/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **AURELIANO PINHEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, exercendo o cargo de fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 873.***.**3-00, referente(s) ao(s) dia 21, 22 e 23 de setembro de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para Curso de aperfeiçoamento em órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, realizado na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:62654820

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA COLABORADOR AO(A) SENHOR(A) ANTONIA VANUZIA DA SILVA PRIMO

PORTARIA Nº 01101023/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA COLABORADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA COLABORADOR ao(a) senhor(a) **ANTONIA VANUZIA DA SILVA PRIMO**, brasileiro, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inscrito(a) no CPF nº 346.***.**3-34, referente aos dias 17 e 18 de outubro de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de representar o referido conselho e para participar da CONFERÊNCIA ESTADUAL do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:04B156EF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA COLABORADOR AO(A) SENHOR(A) CRISTIANE SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 02101023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA COLABORADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA COLABORADOR ao(a) senhor(a) **CRISTIANE SANTOS SOUZA**, brasileiro, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inscrito(a) no CPF nº 027.***.**3-08, referente aos dias 17 e 18 de outubro de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de representar o referido conselho e para participar da CONFERÊNCIA ESTADUAL do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FA89E419

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANA WLÁDIA MOTA SEABRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01111023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANA WLÁDIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileira, psicóloga, portadora, inscrita no CPF nº 004.***.**3-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao(s) dia(s) 16 de outubro de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar do ENCONTRO REGIONAL COM OPERADORES DE SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIONAL 1, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8DC8B5AB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO CONSELHEIRO TUTELAR CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02111023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao conselheiro tutelar **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.127.223-05, **DIÁRIA(S)**, referente ao(s) dia(s) 16 de outubro de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar do ENCONTRO REGIONAL COM OPERADORES DE SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIONAL 1, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FA3D473D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 03111023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, assistente social, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035.***.***-93, referente ao(s) dia(s) 16 de outubro de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, para participar do ENCONTRO REGIONAL COM OPERADORES DE SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIONAL 1, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:53FF525B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 03171023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente(s) ao(s) dia(s) 17 e 18 de outubro de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para 7ª CONFERENCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:498CAE19

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 01181023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente(s) ao(s) dia(s) 17 e 18 de outubro de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para 7ª CONFERENCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:70F926DE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AURELIANO PINHEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 05181023/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **AURELIANO PINHEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, exercendo o cargo de fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 873.***.**3-00, referente(s) ao(s) dia 19, 20 e 21 de outubro de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para Curso de aperfeiçoamento em órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, realizado na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0CD67592

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06191023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, assistente social, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035.***.***-93, referente ao(s) dia(s) 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2023, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para participar da 23ª Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8ED12FCD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 08191023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público municipal **JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente(s) ao(s) dia(s) 20 de outubro de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para Recebimento de equipamento doado pelo governo do Estado do Ceará, ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4AC8BBEC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL JANICE FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 07191023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal **JANICE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de CRAS, CPF 605.***.**3-85, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2023, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para participar da 23ª Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C0331368

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER UMA DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, ROCHELLE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 04191023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER UMA **DIÁRIA(S)** a(o) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 600.***.**3-28, referente(s) ao(s) dia(s) 19 de outubro de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para participar de Reunião da Celula de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CEVIT, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0415658F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 05191023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileira, inscrita no CPF nº 541.***.***-87, referente ao(s) dia(s) 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2023, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para participar da 23ª Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:089A991A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, SRA. NARA CECÍLIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01241023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a(o) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **NARA CECÍLIA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG n° 2424891 SSP/PI, e inscrita no CPF sob o nº. 009.***.**3-07, referente(s) ao(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:807CB75C

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A)MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01261023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO(A)MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERQUATRO**DIÁRIA(S)**àSecretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO**,brasileira, secretaria de saúde, CPFnº 869.***.***-30,referente(s) ao(s)dia(s)07 a 10 de novembro2023, no valor total de R$1.600,00 (um mil e seiscentosreais), por motivo de deslocamento à Brasília – Distrito Federal, para participação da 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia Prevenção e Controle de Doenças – 17ª EXPOEPI,de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRODE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:82FF1EE6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL, DIGITADORA/ENTREVISTADORA SOCIAL, GABRIELA PORFÍRIO DA SILVA

PORTARIA Nº 01271023/2023.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público municipal, digitadora/entrevistadora social, **GABRIELA PORFÍRIO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 016.***.**3-95, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da Capacitação de Instrutores dos Formulários do Cadastro Único, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7D38457E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.06-01. Pregão Eletrônico N.º 2023.10.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Williams Henrique Parente de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C668782B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.11.24.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de novembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 11 de dezembro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de novembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EA3B01C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.11.24.2. **Objeto:** Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, para o exercício de 2024. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de novembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 11 de dezembro de 2023, às 12 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de novembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DB5A01E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.10.18.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.10.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no Sítio São João,Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Sessão de Abertura das Propostas de Preços:** 28 de novembro de 2023, às 8h30min. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 24 de novembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:58384BD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público o extrato do Contrato nº 2023.11.23.01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.13.392.0243.2.041 – Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário Popular.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

OBJETO: Apresentação artística cultural no dia 08 de dezembro de 2023, do artista gospel CÍCERO OLIVEIRA por ocasião do dia do evangélico instituído no município de Frecheirinha pela Lei municipal nº 320/2015.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses contados da data da assinatura.

CONTRATADO(A): COSTA ENTRETENIMENTOS E PRODUÇÕES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA LÚCIA COSTA DE MATTOS FILHA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: EUDES ALMEIDA LIMA.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6AA4578F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171023/PE01.1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171023/PE01.1; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171023/PE01.; Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito; **OBJETO**:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171023/PE01, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **Detentor da ARP:** A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.539.642/0001-17. **Valor Total Registrado:** Total: Total: R$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 01 (um) ano, contados do dia 09 de novembro de 2023**.**

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenadora de Despesas.

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:366CA5B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.23.002

CONTRATO: CONTRATO Nº 2023.10.23.002.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 31052301-TP.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VERGAN LTDA.
OBJETO: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO BARRO ZONA RURAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
VALOR: 245.415,19 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.12.812.0522.1.014 - 3.3.90.39.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23/10/2023 A 23/01/2024.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8EFDD862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01/2023-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de dezembro de 2023**, às **09:00, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, tombado sob o nº **2111.01/2023-PE,** com fins ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: novobbmnet.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:A45E333C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011.01/2023-SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de dezembro de 2023**, às **09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2011.01/2023-SRP,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR COM BASE NA LISTAGEM DE "A'' a "Z'' DA REVISTA ABC FARMA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALTO CUSTO, MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS E MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 (LISTA A1, A3, C1 E B1), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: novobbmnet.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA
- Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:09938080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO o Edital N° 001/SMS/2023, de 24 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Executiva Organizadora da Seleção Simplificada, referente ao Edital N° 001/SMS/2023, de 24 de novembro de 2023:

Presidente: Flávia Ferreira Melo
Secretária: Maria Luzanira Fernandes Melo
Membro: Maria Gleisse Paiva Maciel

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 24 de novembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0543E46A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24

de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 25 de novembro de 2032, para transportar os pacientes Regina Maria Alves Melo para ICC-Instituto do Câncer do Ceará, Maria Guillia Melo Santos para Hospital Albert Sabin, Camila Freire de Albuquerque para ICC- Instituto do Câncer do Ceará, no Município de Fortaleza- CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 24 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0EADD4D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 27 de novembro de 2032, para transportar os pacientes Francisca Mirta Paiva para CRIO- Centro Regional Integrado de Oncologia, Francisco Amirio Santos para Hospital Cesar Cals, no Município de Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 24 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:23398A2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411.01-2023-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/** estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2411.01-2023-SRP-PE: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA DIVERSOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via plataforma, site do TCE e/ou via e-amil: **https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br** ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

Ibicuitinga, 24 de novembro de 2023.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:58C78021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.005/2023-01.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 19.005/2023-01: R$ 1.053.000,00 (um milhão e cinqüenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 19.01.08.122.0037.2.066.0000.

Elemento de despesas nº 3.3.90.32.00.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.

Contratado: C NEUDIVAN DA SILVA REPRESENTACOES, através de seu representante legal, o Sr. Cicero Neudivan da Silva.

Assinam pelo contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó-CE, o Sr. Higor Batista Gomes.

Data da assinatura do contrato: 29 de março de 2023. .

Icó/CE, 29 de março de 2023.

HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B26163C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 12 de dezembro de 2023, às 09h00min, fará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2023.11.17.01-CAM/IGUATU-CE, para Contratação de serviços de Engenharia para Reforma da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes do Projeto Básico em anexo. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou nos sites do TCE-CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), site da Câmara Municipal de Iguatu-CE (https://camaraiguatu.ce.gov.br/).

Iguatu-Ce, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Roberio de Souza
Código Identificador:988DC0F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGMI Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº GOFT-009/2023, oriundo do Grupo Operacional de Fiscalização Tributária do Município de Iguatu, cujo teor relata que foram identificados no sistema Intersol SpeedGov – Tributário uma quantidade considerável de baixas manuais de créditos tributários sem o pagamento correspondente;

CONSIDERANDO que, anexo ao Ofício nº GOFT-009/2023, colacionou-se planilha contendo um rol de informações detalhadas, como o usuário responsável pela baixa manual dos créditos tributários;

CONSIDERANDO que consta no anexo do Ofício nº GOFT-009/2023 o nome de usuário alusivo ao(à) servidor(a), em desfavor do qual passa a tramitar processo administrativo disciplinar, como responsável pela baixa manual dos créditos tributários;

CONSIDERANDO que o art. 135 da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) A.R.S., Secretário Executivo de Arrecadação, matrícula n° 00066816.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD nomeada pela Portaria PGMI Nº 002, de 1º março de 2023 será a responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme o § 1º, do art. 157, da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Procurador-geral do Município de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0BDA6EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGMI Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº GOFT-009/2023, oriundo do Grupo Operacional de Fiscalização Tributária do Município de Iguatu, cujo teor relata que foram identificados no sistema Intersol SpeedGov – Tributário uma quantidade considerável de baixas manuais de créditos tributários sem o pagamento correspondente;

CONSIDERANDO que, anexo ao Ofício nº GOFT-009/2023, colacionou-se planilha contendo um rol de informações detalhadas, como o usuário responsável pela baixa manual dos créditos tributários;

CONSIDERANDO que consta no anexo do Ofício nº GOFT-009/2023 o nome de usuário alusivo ao(à) servidor(a), em desfavor do qual passa a tramitar processo administrativo disciplinar, como responsável pela baixa manual dos créditos tributários;

CONSIDERANDO que o art. 135 da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) L.R.F.D.S.A, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula n° 44505.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD nomeada pela Portaria PGMI Nº 002, de 1º março de 2023 será a responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos,

bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme o § 1º, do art. 157, da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Procurador-geral do Município de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:14241765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGMI Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº GOFT-009/2023, oriundo do Grupo Operacional de Fiscalização Tributária do Município de Iguatu, cujo teor relata que foram identificados no sistema Intersol SpeedGov – Tributário uma quantidade considerável de baixas manuais de créditos tributários sem o pagamento correspondente;

CONSIDERANDO que, anexo ao Ofício nº GOFT-009/2023, colacionou-se planilha contendo um rol de informações detalhadas, como o usuário responsável pela baixa manual dos créditos tributários;

CONSIDERANDO que consta no anexo do Ofício nº GOFT-009/2023 o nome de usuário alusivo ao(à) servidor(a), em desfavor do qual passa a tramitar processo administrativo disciplinar, como responsável pela baixa manual dos créditos tributários;

CONSIDERANDO que o art. 135 da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) N.A.B., Agente Administrativo, matrícula n° 44162.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD nomeada pela Portaria PGMI Nº 002, de 1º março de 2023 será a responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme o § 1º, do art. 157, da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Procurador-geral do Município de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DB8E0B7D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DA DO EXTRATO DO CONTRATO A SUAS PUBLICAÇÕES – LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.11.01.02-PMI-SEFAM. Publicados em 24/11/2023, página 21, edição nº 3341 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE e no Site da Prefeitura Municipal de Iguatu, página 01, referente ao pregão eletrônico de Licitação acima descrita. **Onde se lê: 13 de setembro**, **leia-se: 13 de novembro**.

Iguatu,24 de setembro de 2023.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CACCEFB2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.594.152/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, COM VALOR GLOBAL DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DE R$ 83.613,46 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.10.24.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:** Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.
VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA,
Secretário, Secretaria do Desenvolvimento Agrário-SEDA.
IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9A47256E

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.594.152/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, COM VALOR GLOBAL DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DE R$ 50.246,80 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.10.24.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:** Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESA, SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE. IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D45F66C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.594.152/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, COM VALOR GLOBAL DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DE R$ 78.079,46 (SETENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.10.24.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:** Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO, ORDENADOR DE DESPESA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DA420694

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa como a seguir discrimina:

CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ 35.307.250/0001-53, com sede na Rua Leão XIII, n° 653, Salesianos, CEP 63050-030, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo senhor Williams Henrique Parente de Castro.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2023.11.21.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Licitação de origem realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce, na modalidade Pregão Eletrônico n° 028/2023, homologada em 02 de junho de 2023, nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações. **Contrato nº:** 20223.11.23.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de ambulâncias de simples remoção, tipo SEMI-UTI, UTI Móvel e Simples Remoção tipo Furgoneta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), referente à aquisição de uma ambulância. **Data de Assinatura:** 23 de novembro de 2023. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Dulce Viana Machado. (Secretária Municipal de Saúde). **Fone:** (88) 3581-9256. Em 23 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:47929981

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 1.033/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
LÚCIO AVANCINE PEREIRA ALVES
GERENTE GERAL
Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu

ASSUNTO: ACESSO E AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, informar o representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação descrita, contas cadastradas no Município de Iguatu, de acordo com a relação em anexo.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**

III – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº 1.033/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE
260-9	624.036-6	564-0
671.003-4	647.258-5	71.087-5
71.112-0	71.001-8	71.159-6
602-7	570-5	71.190-1 (poupança)
71.014-0	71.160-0	647.260-7
71.040-9	71.191-0	672.004-0
71.211-8	71.236-3	609-4
71.212-6	71.103-0	51.753-9
71.215-0	71.168-5	71.172-3
624.015-3	71.125-1	71.205-3
71.011-5	71.126-0	

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED1A39FF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.11.07.01- PMI/SEGAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2021.10.26.01-PMI/SEGAB. **OBJETO–** O **LOCADOR** DÁ EM LOCAÇÃO À **LOCATÁRIA** A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- CORREIOS, DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB, ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL É NO DT. JOSÉ DE ALENCAR , VILA SERROTE, SITIO CIPÓ S/N, CEP:63.514-899 IGUATU-CE.,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** CLAUDIO RODRIGUES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 181.968.928-02. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. **0301-041310003.2.224** (MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO). **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. **3.3.90.36.00 – (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**. **CONTRATANTE:** MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU (CE) 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F95AED69

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.594.152/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, COM VALOR GLOBAL DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DE R$ 79.546,80 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.10.24.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:** Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, SECRETÁRIO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA. IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:51E5D08F

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA-SETRAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.594.152/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, COM VALOR GLOBAL DA REFERIDA CONTRATAÇÃO DE R$ 93.713,46 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.10.24.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA:** Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE TRÂNSITO E

CIDADANIA-SETRAM. IGUATU-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:21D496BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1478 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão para Elaboração e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, em substituição à servidores efetivos e formação de cadastro reserva para diversos cargos na Administração Pública Municipal de Irauçuba/CE.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Marta Melila Barroso Ramos (Professora);

MEMBRO: Antônio José Rodrigues Mota (Professor)

MEMBRO: Jovane Lima Taveira (Diretor do Departamento de Recursos Humanos);

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:794000DF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0072/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANASTÁCIO MARTINS BARBOSA
DELMI PINTO DE MESQUITA
WELLINGTON MESQUITA DE PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCISCA MAURICELIA DA COSTA DIOGO
FRANCISCA RODRIGUES DA CUNHA

Irauçuba/CE, 17 de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5ADAD924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2023-PE

A(O) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação / Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL Secretária do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 048-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CADEIRA PLASTICA PÉS DE ALUMINIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00003 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:43:43

Adjudicado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
pelo menor lance de R$ 418,000 (Quatrocentos e Dezoito Reais).

Item: 00004 - AR CONDICIONADO 18000 BTU'S
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
3.152,980 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00005 - BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00007 - FOGÃO 5 BOCAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
1.203,000 (Um Mil, Duzentos e Três Reais).
Item: 00008 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00010 - LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:19

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo menor lance de
R$ 121,780 (Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00011 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00013 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00015 - ARMARIO PARA ESCRITORIO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00017 - CADEIRA LONGARINA DE 03 LUGARES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:43:43

Adjudicado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
pelo menor lance de R$ 317,990 (Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - CADEIRA EM POLIPROPILENO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:43:43

Adjudicado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
pelo menor lance de R$ 114,990 (Cento e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - MESA DE ESCRITORIO 120X60CM, COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 263,340 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - MESA REDONDA EM MADEIRA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00022 - CADEIRA DE PLASTICO BRANCO SEM BRAÇO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
31,400 (Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PARA 4 CADEIRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00024 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:30

Adjudicado para: EJOTA COMMERCE, pelo menor lance de R$ 1.997,000
(Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00028 - BALANÇA COMERCIAL DIGITAL 120KG COM MASTRO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 2.520,000 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00029 - FORNO MICROONDAS 27L
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
789,000 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais).
Item: 00030 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:19

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo menor lance de
R$ 4.217,000 (Quatro Mil, Duzentos e Dezessete Reais).

Item: 00031 - GELADEIRA FROST FREE BRANCA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
2.730,400 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00032 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:30

Adjudicado para: EJOTA COMMERCE, pelo menor lance de R$ 208,000
(Duzentos e Oito Reais).

Item: 00037 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:19

Adjudicado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pelo menor lance de
R$ 1.496,690 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA COM 02 PORTAS 325 LITROS -
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).

Item: 00046 - ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Item: 00047 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 822,000 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00048 - BIRO COM 02 GAVETAS 1,20X0,60M
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:43:43

Adjudicado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
pelo menor lance de R$ 279,490 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS, CHAPA 26 EM AÇO REFORÇADO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00050 - SUPORTE PARA TV
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00052 - SMART TV 86? 4K LED HDR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
8.834,050 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00053 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA PRETO
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:43:43

Adjudicado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
pelo menor lance de R$ 399,990 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:30

Adjudicado para: EJOTA COMMERCE, pelo menor lance de R$ 260,000
(Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00055 - LONGARINA 03 LUGARES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00056 - FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 639,800 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - COZINHA COMPACTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00058 - MÁQUINA DE LAVAR 16KG
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
2.740,000 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00059 - Aparador de Grama Ag 1500bp 1.500 W 220v
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 331,230 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00067 - Lira Cromática 25 Teclas C5 a C7 (25mm) Juvenil
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:44

Adjudicado para: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 1.124,990 (Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00072 - Violão.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:44

Adjudicado para: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 467,990 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - Violino
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:44

Adjudicado para: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 638,290 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00075 - Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor, cor preta:
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
785,510 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00084 - CADEIRA POLIPROPILENO BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:42:40

Adjudicado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo
menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00088 - FOGAO DE MESA 04 BOCAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/11/2023 às 09:44:06

Adjudicado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$
930,000 (Novecentos e Trinta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação / Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL Secretária do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Secretaria de Cultura e Turismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude», autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CADEIRA PLASTICA PÉS DE ALUMINIO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00003 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:13

Homologado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
C.N.P.J. nº 35.237.304/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 418,000 (Quatrocentos e Dezoito Reais).

Item: 00004 - AR CONDICIONADO 18000 BTU'S
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.152,980 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00005 - BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00007 - FOGÃO 5 BOCAS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.203,000 (Um Mil, Duzentos e Três Reais).

Item: 00008 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00010 - LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:28

Homologado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, C.N.P.J. nº
45.329.312/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 121,780 (Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00011 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00013 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA.
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 152,000 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00015 - ARMARIO PARA ESCRITORIO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00017 - CADEIRA LONGARINA DE 03 LUGARES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:13

Homologado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
C.N.P.J. nº 35.237.304/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 317,990 (Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - CADEIRA EM POLIPROPILENO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:13

Homologado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
C.N.P.J. nº 35.237.304/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,990 (Cento e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - MESA DE ESCRITORIO 120X60CM, COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 263,340 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - MESA REDONDA EM MADEIRA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00022 - CADEIRA DE PLASTICO BRANCO SEM BRAÇO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,400 (Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PARA 4 CADEIRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00024 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:41

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.997,000 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00028 - BALANÇA COMERCIAL DIGITAL 120KG COM MASTRO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.520,000 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00029 - FORNO MICROONDAS 27L
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 789,000 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00030 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LT
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:28
Homologado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, C.N.P.J. nº
45.329.312/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.217,000 (Quatro Mil, Duzentos e Dezessete Reais).

Item: 00031 - GELADEIRA FROST FREE BRANCA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.730,400 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00032 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:41

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00037 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:28

Homologado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, C.N.P.J. nº
45.329.312/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.496,690 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA COM 02 PORTAS 325 LITROS -
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).

Item: 00046 - ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 820,000 (Oitocentos e Vinte Reais).

Item: 00047 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 822,000 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00048 - BIRO COM 02 GAVETAS 1,20X0,60M
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:13

Homologado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
C.N.P.J. nº 35.237.304/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 279,490 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS, CHAPA 26 EM AÇO REFORÇADO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00050 - SUPORTE PARA TV
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00052 - SMART TV 86? 4K LED HDR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.834,050 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00053 - CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EXECUTIVA PRETO
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:13

Homologado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA,
C.N.P.J. nº 35.237.304/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 399,990 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:41

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00055 - LONGARINA 03 LUGARES
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00056 - FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 639,800 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - COZINHA COMPACTA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.190,000 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00058 - MÁQUINA DE LAVAR 16KG
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.740,000 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00059 - Aparador de Grama Ag 1500bp 1.500 W 220v
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 331,230 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00067 - Lira Cromática 25 Teclas C5 a C7 (25mm) Juvenil
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:51

Homologado para: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 28.115.940/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.124,990 (Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00072 - Violão.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:51

Homologado para: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 28.115.940/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 467,990 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - Violino
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:51

Homologado para: DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS
LTDA, C.N.P.J. nº 28.115.940/0001-45, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 638,290 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00075 - Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor, cor preta:
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 785,510 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00084 - CADEIRA POLIPROPILENO BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:44:54

Homologado para: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,
C.N.P.J. nº 44.515.147/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00088 - FOGAO DE MESA 04 BOCAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/11/2023 às 09:46:19

Homologado para: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 50.706.360/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 930,000 (Novecentos e Trinta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95E4E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 01/12/2023 ás 09h30min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 23 de Novembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0AE4BD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº2411001/23-GP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Tatiana Salviano Saraiva,** portador(a) do RG nº 200XXXXX310 SSPCE, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-09, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o)

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de Novembro de 2023P.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:162DADC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/GP/2023

PORTARIA Nº921/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FABIANO ALVES, CPF: 031.409.583-74, para ocupar o cargo de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 23 de novembro de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9B693018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.24.01/SEINFRA. OBJETO: Pavimentação na localidade de Nova Santa Cruz no Município de Mauriti/CE. Empresa: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 06 (seis) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:192D2AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA. OBJETO: Reforma de Equipamentos Públicos na Localidade do Distrito do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. Empresa: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: **Lucas da Conceição.**

Mauriti/CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52164DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.11.03/SME

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.11.03/SME, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE,QUE C**IRCULOU NO DIA 17/04/2023, PÁGINA 25, ANO XIII Nº 3188, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E 19/04/2023, PÁGINA 105, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 2023.04.11.04/SMAS. **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 2023.04.11.03/SMAS. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:54836C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.21.01/DL**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MOACIR CARTAXO, Nº 39, CENTRO, DESTINADO A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) e o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 1202 08 244 0136 2.085 – Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais. Elemento de Despesas n° 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500000000 – Próprio. Locadora: LUCIA DANTAS DE CALDAS, inscrita no CPF sob o Nº

249.143.393-15, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MAURITI/CE, 23 de novembro de 2023.
CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:027F29CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECRETO Nº 24.11.01/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Meruoca, o Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde-IGEPSaúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998,que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 1.201/2023, de 1º de novembro de 2023, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito do Município de Meruoca.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município acerca do cumprimento dos requisitos legais e específicos para qualificação do Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde -IGEPSaúde como Organização Social;
CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde -IGEPSaúde, inscrito no CNPJ N° 39.419.647/0001-98 como Organização Social para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gestão de seus equipamentos de atendimento ao público, após processo de Chamamento Público devidamente formalizado;

DECRETA:
Art. 1°- Fica qualificado como Organização Social, no Município de Meruoca, o Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPSaúde, inscrito no CNPJ N° 39.419.647/0001-98, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de associação nos termos do disposto na Lei Municipal N° 1.201/2023, de 1º de novembro de 2023.
Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 24 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:7F854755

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2109.01/2023-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. José Ferreira Sobrinho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2109.01/2023-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2109.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS INSTALADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, onde os preços foram consignados em favor da empresa: AMANDA VASCONCELOS ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ n° 13.871.949/0001-09, no valor global de R$ 417.710,00 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e dez reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Amanda Vasconcelos Andrade. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136. Meruoca – Ce, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOBRINHO -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9037E548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023 SECULTE E 002/SECULTE

Aviso de Prorrogação- O Presidente da Comissão Especial de Seleção Municipal para acompanhamento de execução da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Milagres/CE, torna público no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processo nº 001/2023 SECULTE e 002/SECULTE, AVISA aos interessados que o RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS previstos para até dia 24 de Novembro de 2023, das 7h00 às 11h30 e das 13h30 a 17h00, FICAM PRORROGADAS para até dia 01 de Dezembro de 2023,das 07h00 às 11h30 e das 13h30. Maiores informações:(88) 3553-1255.Milagres/CE, 24 de novembro de 2023

FRANCISCO MAURO DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DB5CD61D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2023.11.23.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.23.01 Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Empresa Contratada: **CONSEL – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.122.391/0001-33** representada por JOSÉ SEVERINO DE MELO, CPF: 355.007.514-68 **Valor Global R$ 220.999,66 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 20.607.0622.1.023, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: Até 23 de novembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.01 cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ADUTORAS E BOMBAS D'ÁGUA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA. Secretário Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento Econômico- Data da assinatura: 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:2755CDB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023SMS-DP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RATIFICAÇÃO/EXTRATO AO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023SMS-DP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RATIFICAÇÃO/EXTRATO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº **014/2023SMS-DP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A): ANTONIO DANILO ALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 37.010.889/0001-06, com sede à Rua Santa Rita de Cássia, nº 26, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização (controle de pragas), desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, matérias, equipamentos e ferramentas são necessárias, para serem executados nas áreas internas e externa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO VALOR GLOBAL: R$ 17.535,95 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16 e serão pagas com Transferência SUS Bloco de manutenção. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar à Ilma Sra. **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação. **Mombaça - CE, 24 de novembro de 2023. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS** - Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº **014/2023SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização (controle de pragas), desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, matérias, equipamentos e ferramentas são necessárias, para serem executados nas áreas internas e externa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente. **Mombaça - CE, 24 de novembro de 2023. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**
Secretária de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24112301SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023SMS-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização (controle de pragas), desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, matérias, equipamentos e ferramentas são necessárias, para serem executados nas áreas internas e externa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16 e serão pagas com Transferência SUS Bloco de manutenção.VALOR DO CONTRATO: R$ 17.535,95 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO DANILO ALVES DE SOUZA (Titular) da empresa ANTONIO DANILO ALVES DE SOUZA - ME. Mombaça - CE, 24 de novembro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
-Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:967D7E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012253SASS

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012253SASS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012253SASS
O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social, brasileira, solteira, culinarista, residente e domiciliada à Rua Dona Filomena Alencar Freitas, N° 72, Bairro Antônio Soares, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, Carteira de Identidade N° 272326493 SSP/CE e CPF nº 699.717.573-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a). **REGILDA ARAÚJO MENDONÇA,** Pessoa Física, brasileira domiciliado(a) na Rua Mãe Filomena, Nº 49, Distrito Cacimbas, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, inscrita no CPF sob n.º 038.349.253-06, RG: 2000097035522 SSPDS/CE, neste ato por si representado, doravante denominado de CONTRATADO(A), tendo em vista a RATIFICAÇÃO do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 001/2022SASS – IN SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO .1. O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº **04012253SASS**, firmado em 04 de janeiro de 2022, oriundo de Processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022SASS-IN – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 2. A rescisão se dá conforme contrato inicial, na Cláusula Décima no Item 10.1, previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO.** 3. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça(CE), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.Mombaça-Ceará, 07 de novembro de

2023. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -** Secretária de Desenvolvimento social **- REGILDA ARAÚJO MENDONÇA.**

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8BD300A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230585-SEDUCTEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) EXEMPLARES DE LIVRO LITERÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MORADA NOVA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: 50.799.605 EVÂNIA PEREIRA NOGUEIRA (DESAFIO ART & GRÁFICA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.799.605/0001-62, COM SEDE NA RUA PAUTILHA PEREIRA DE MENEZES LINS, Nº 62, CEP: 56.912-270, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA, PERNAMBUCO.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

PRAXO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0804 12 361 0231 2.030 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental, FUNDEB 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com recursos da PMMN/SEDUCTEC, originários do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),** consignados no Orçamento Municipal de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº I-001/2023 - SEDUCTEC, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

SIGNATÁRIOS: Edilson Santiago de Oliveira - Secretário Municipal (PELA CONTRATANTE) e Evânia Pereira Nogueira - Proprietária (PELA CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BC27F59E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-017/2023-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITAR E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E161CABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210649 - SESA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2021 - SESA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA DE USO CONTINUADO, PARA ATENDER DEMANDAS EXTEMPORÂNEAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL, DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.238.951/0001-54

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **04 de novembro de 2023**, extinguindo-se em **04 de novembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Mendes Sousa (Procurador)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal da Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E67D68BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARIA FRANCIELE SOARES MATOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 24 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes
O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:B20827E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO VIA WEB E ASSESSORIA DE APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENSAL/ITEM. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SAAE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE DEZEMBRO DE 2023**, ÀS **08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:9B2D69C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Resolução Nº 03/2023, de 24 de NOVEMBRO de 2023.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, vinculada à Mesa Diretora.
Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:
I - Orientar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - Auxiliar as Comissões da Câmara Municipal nas proposições que tratem de direitos relativos à mulher ou à família;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas relacionadas ao tema;
IV - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V - Promover audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre sua participação na política;
VI - Zelar pela defesa dos direitos da mulher.
Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher não fará encaminhamento ou orientação para adolescentes e meninas menores de dezoito anos.
Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por vereadoras eleitas para a respectiva Legislatura e, caso não haja nenhuma vereadora eleita, deverá ser ocupada por vereadores indicados pela Mesa Diretora ou por servidores da Casa Legislativa.
§ 1º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e por 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Mesa Diretora, a cada ano, a partir do início da Legislatura.
§ 2º A ocupação das funções das Procuradoras acompanhará a periodicidade do mandato dos membros da Mesa Diretora, com possibilidade de recondução às funções.
§ 3º A ocupação das funções de Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta cessará, automaticamente, com a interrupção do mandato de suas ocupantes.
Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher não se vincula à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE.
Art. 5º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal.
Art. 6º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:B820FF24

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Resolução Nº 04/2023, de 24 de NOVEMBRO de 2023.

Ementa: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A CAPELA DO DIVINO PAI ETERNO, NO SÍTIO ANGICOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:
Art.1º - Fica autorizado a doação dos bancos de Pedra Cariri, que ficavam a disposição da população, para assistência das sessões da Câmara Municipal, nos termos do Projeto de Indicação nº 13/2023.
Parágrafo único. Indica, outrossim, que a doação dos móveis seja para a Capela do Divino Pai Eterno, no sítio Angicos, instituição que presta relevantes serviços de assistência social e religiosa daquela comunidade.
Art.2º - Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.
Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:85EFC74F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Resolução Nº 05/2023, de 24 de NOVEMBRO de 2023.

Ementa: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:
Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, subordinada à Mesa Diretora.
Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE:
I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - Desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Nova Olinda-CE.
XIII - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
Art. 3º A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 4º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.
Art. 5º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no artigo anterior, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo, e por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
Art. 6º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 7º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE.
Art. 8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:199E3CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2023.03.02.03-SME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA/CE. CONTRATADA(O): ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, 'b', §1º, da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste no acréscimo equivalente a R$ 9.473,81 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) do valor contratual global a ser aplicado. Dotação Orçamentária: 14 14. 12 306 0196 2.049 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Assinada pela Contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar e pela contratada: Francisco Arruda Dias Aguiar.

NOVA OLINDA/CE, 27 de julho de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EF3F7873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.03-SRP. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Contratada: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Contrato de nº 2023.08.17.03-SME. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE - LOTE 01. Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Global do Contrato. R$ 24.537,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Vigência: De 21/08/2023 até 31/12/2023. Exercício 2023. Dotação Orçamentária: 14 14. 12 306 0196 2.049 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Com utilização de recursos próprios e provenientes de Transferências Governamentais. Signatários: pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pela contratada: Francisco Arruda Dias Aguiar.

Nova Olinda-CE, 21 de agosto de 2023

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9F2D6841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.03-SRP. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Contratada: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. Contrato de nº 2023.08.22.13-SME. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE - LOTE 02. Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Global do Contrato. R$ 3.662,60 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: De 22/08/2023 até 31/12/2023. Exercício 2023. Dotação Orçamentária: 14 14. 12 306

0196 2.049 - Manutenção de Programa Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Com utilização de recursos próprios e provenientes de Transferências Governamentais. Signatários: pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pela contratada: Diego Pereira Fechine.

Nova Olinda-CE, 22 de agosto de 2023

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B90381BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2023.03.02.13-SME. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA/CE. CONTRATADO: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. OBJETO: O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na revisão dos valores unitários do item: MAÇA IN NATURA, que representa um novo valor contratual global de R$ 34.241,60 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), a ser aplicado com efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

NOVA OLINDA/CE, 22 de agosto de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Ordenadora de Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A1C2DA06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 24 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 136/2023 de 24 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 15.000,00

TOTAL GERAL 15.000,00

Nova Olinda, 24 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00136/23 de 24 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.055 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1550000000 Transferência do Salário Educação
15.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 15.000,00

TOTAL GERAL 15.000,00

Nova Olinda, 24 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:62CE81B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.099, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.443, de 23 de janeiro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo elencados para assumir a função de Conselheiros Municipal de Segurança Alimentar:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
SUPLENTE: DAYANA MARIA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
SUPLENTE: THAMYLIS ALVES PEDROSA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
MOVIMENTOS SOCIAIS – LGBTQIA+ NOVA RUSSAS
TITULAR: VICTOR DAVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS
SUPLENTE: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIMA
SUPLENTE: LÚCIA ARAÚJO DE SOUSA
PASTORAL FAMILIAR DE NOVA RUSSAS
TITULAR: EDNA MELO SILVA
SUPLENTE: SELMA ARAÚJO MOURA
ASSOCIAÇÃO DA LOCALIDADE DE RAPOSA
TITULAR: JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA
SUPLENTE: ADRIANO DA SILVA DE MORAIS
ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS COMUNIDADE DE ESPACINHA
TITULAR: FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO NETO FERREIRA
COORERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTD – CAPENOR.
TITULAR: JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA
SUPLENTE: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:364ACF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 13, de 04 abril de 2023, que institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
SUPLENTE: DAYANA MARIA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
SUPLENTE: THAMYLIS ALVES PEDROSA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
Art. 2º Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Dayana Maria de Azevedo – Presidente do CAISAN e Ana Selma Lima de Sousa – Secretária Executiva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51645816

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE002/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 27 de novembro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE002/2023**, cujo objeto versa sobre **LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE DE ARRASTO, PARA ARAÇÃO DE TERRA AGRICULTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023 das 08:30 ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bnc.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:919BF265

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA** – **Assessor Especial I (CDA-0)** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 04 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Participar da capacitação do Programa Garantia Safra sobre a implementação safra 2023/2024.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7301ACFB

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP005/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do município de Nova Russas – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.017.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.12.

FONTE RE RECURSO: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI.	R$ 3.010.516,93 (três milhões, dez mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): Prazo de execução de 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Carlos Douglas Almeida Leandro**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Nilton Aragão Júnior.

Nova Russas/CE, 03 de novembro de 2023

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:229AF4E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.23-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA LUZENI DE ARRUDA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 900320, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao período aquisitivo: 23/09/2022 a 22/09/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:2E019725

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE
Nº Processo: 11.14-001/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, assistentes e marcadores de linha, para modalidades esportivas coletivas, a fim de realizar eventos e competições esportivas organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do município de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 12/12/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:86F90A5B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.11.22.002 SEC. GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO ASSESSOR ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado pagar ao assessor especial, **Sr.ª. FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para participar de uma reunião com interesses do municipio de Palhano-CE, na Casa Civil com o Secretário da Articulação Política, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 22 de novembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de novembro de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:D1EE19A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.11.23-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a secretária Municipal de Educação, **Sr.ª. LILIANNE DE SOUSA SILVA** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para participar do "PROJETO PREVINE – violência nas Escolas, não! " na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 24 de novembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:38B793EF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.11.22-001 SEC.GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO PREFEITO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para participar de uma reunião com interesses do municipio de Palhano-CE, na Casa Civil com o Secretário da Articulação Política, na cidade de Fortaleza– CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 22 de novembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de novembro de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:19D71EFA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, acrescidos 30 (trinta) dias, aos prazos estabelecidos no Anexo Único do Decreto Nº 1.299, de 01 de novembro de 2023.
Artigo 2º - Onde**:**

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	22/11/2023
1ª Parcela	22/11/2023
2ª Parcela	22/12/2023

"
"

LEIA-SE:

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	22/12/2023
1ª Parcela	22/12/2023
2ª Parcela	22/01/2024

"

"

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se, Publique-se

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:D55D2B43

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO N.º 08.16-001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023-TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.16-001/2023. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços n.º 015/2023-TP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação asfáltica na Rua do Oiteiro, na cidade de Palhano, Estado do Ceará, para abertura das propostas dos licitantes habilitados, a se realizar no dia 28/11/2023, às 09:00 AM na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço Quadro de avisos e publicações da Prefeitura de Palhano.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:123AF81F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N º 2023.06.06.01

Empresa: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 15.507.933/0001-47.
Endereço: Rua Do Cruzeiro, nº 221, Centro - Juazeiro do Norte/CE.

A Prefeitura Municipal de PENAFORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, para que no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, na forma do item 13.1 do Edital, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº**. **2023.06.06.01,** cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ANTIGO PREDIO DA SEFAZ, PARA ADAPTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FRENTE A BR – 116 – NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE.**

.

PENAFORTE/CE, 24 de novembro de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BC362DE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 029/2023

O(A) SECRETARIO DE AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA P CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, 2 (duas) diarias, PARTICIPAR SEMINÁRIO GOVERNANÇA EMPREENDEDORA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Av. Monsenhor Tabosa, 170, Centro - Fortaleza no período de 27/11/2023 a 28/11/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 27 de novembro de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:05995CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 038/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO FIRMINO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do Encontro Regional com Operadores de Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Regional 3.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Escola de Ensino Estadual Profissionalizante Doutor José Alves da Silveira na data 28/11/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de novembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:32F3C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 039/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JONAS CLARES BARBOSA, ocupante do cargo de MAESTRO REGENTE, 3 (três) diarias, para participar da segunda etapa do Curso de Formação de Monitores e Regentes, onde serão ministradas oficinas de metodologia do ensino de música e prática de conjunto destinada a músicos e regentes de bandas e orquestras.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sinfonia.br rua Castro Alves, 412, Joaquim Távora no período de 01/12/2023 a 03/12/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de novembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:131BBC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.01,** cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção de mini-areninha no Distrito de Ibicuã, município de Piquet Carneiro-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; que a Empresa: F DA ROCHA

FORTE JÚNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS ME, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de R$ **248.349,95 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800. Piquet Carneiro- CE, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:27B0A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220545 DISPENSA Nº 2022.10.26.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220545

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022.10.26.02

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: TELLAR SOLUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para elaboração de projeto fotovoltáico, plantas, memoriais descritivo e levantamento de demais documentos necessários à homologação junto à ENEL, para obtenção de parecer de acesso dos respectivos projetos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.745,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220112.2.093 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 32.745,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CD9DEDA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023-SEMUC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023-SEMUC. A Secretaria de Cultura torna público aos interessados a prorrogação do prazo das inscrições até às 12h do 12/12/2023 da **Chamada Pública para selecionar 21 projetos culturais do setor audiovisual Quiterianopolense**, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.525/2023 junto ao Munícipio de Quiterianópolis - CE. Mais informações através dos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 24 de novembro de 2023.

IRANILDO PEREIRA DE FRANÇA -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:49B335CF

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2023-SEMUC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2023-SEMUC. A Secretaria de Cultura torna público aos interessados a prorrogação do prazo das inscrições até às 12h do 12/12/2023 da **Chamada Pública para selecionar 17 projetos culturais populares e demais linguagens - Tonico Lacerda**, com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.525/2023 junto ao Munícipio de Quiterianópolis - CE. Mais informações através dos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 24 de novembro de 2023.

IRANILDO PEREIRA DE FRANÇA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:876F34C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 574 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. ADRIANO DA SILVA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela atividade desportiva exercida em Quixadá e atualmente como servidor público municipal exercendo o cargo de motorista de ambulâncias, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Sr. Adriano da Silva Mota, natural do Distrito de Uruquê de Quixeramobim-CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Novembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Vice-Presidente.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DC77AC47

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 575 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE A ASSISTÊNCIA FAMILIAR ANJO DA GUARDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelos empreendimentos implantados em Quixadá pelo Grupo de Assistência Familiar Anjo da Guarda – AFAGU, prestando diferentes serviços ao público, fica concedido o Diploma Empreendedor Quixadaense ao Grupo AFAGU de Quixadá.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Novembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Vice-Presidente.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:29D3C5FE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 576 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A COMENDA ADOLFO LOPES AO RADIALISTA MANOEL EVERARDO GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do Decreto Legislativo Nº 315/2013, fica concedida a Comenda Adolfo Lopes ao radialista Manoel Everardo Gomes de Oliveira.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Novembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Vice-Presidente.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:22B0239F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 577 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede a Medalha do Cedro, maior comenda do Município ao Defensor Público Júlio Cesar Matias Lobo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha do Cedro ao Sr. Júlio Cesar Matias Lobo, Defensor Público Estadual e Professor Universitário, por prestar relevantes serviços à coletividade, nos termos da Lei nº 2.003, de 09 de novembro de 2001.

Art. 2º - A confecção da Medalha será confeccionada atrás de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo e deverá ser entregue em sessão solene da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Novembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Vice-Presidente.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C18A2835

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO PROFESSOR FRANCISCO ELIOMAR NOGUEIRA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. De conformidade com o disposto na Lei Nº 1831/1999, fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo José de Freitas Neto, "Freitinhas", ao professor de educação física Francisco Eliomar Nogueira Braga, conhecido por professor Braga, pelo seu trabalho como professor e pela difusão de diferentes modalidades desportivas em Quixadá.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 23 de Novembro de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Vice-Presidente.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:1AE4DBE1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.020/2023

ATO Nº 01.11.020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO GOMES MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Área Descentralizadas de Saúde– DAS 11**, vinculado à **SECRETARIA SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4A8DF04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.009/2023

PORTARIA Nº 07.11.009/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROZANGELA FELIX DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 258.650.723-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 01/04/1986, sob matrícula nº 00804568 no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 07 de Novembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:47FBCA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.11.001/2023

PORTARIA Nº 01.11.001/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO FRANCELINO DE CARVALHO, portador (a) do CPF 247.946.003-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 02/08/2004, sob matrícula 00670596, no cargo de MÉDICO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7744DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.010/2023

PORTARIA Nº 07.11.010/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LEDIDAIANE ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF 020.478.153-12, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901551 no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 07 de Novembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D757387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.011/2023

PORTARIA Nº 07.11.011/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARA NATALIA FERNANDES SILVA, portador(a) do CPF 635.312.913-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 02/01/2013, sob matrícula nº 00902514 no cargo de AGENTE

COMUNITARIO DE SAUDE, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 07 de Novembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8512D4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.012/2023

PORTARIA Nº 07.11.012/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA VIVIANE PEREIRA SILVA, portador(a) do CPF 789.510.703-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901544 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 07 de Novembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CDADFCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.013/2023

PORTARIA Nº 07.11.013/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF 041.538.173-84, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901550 no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 07 de Novembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E5194BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.014/2023

PORTARIA Nº 07.11.014/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ANDRADE, portador(a) do CPF 753.713.243-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 03/08/1998, sob matrícula nº 00802700 no cargo de AUX. DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 07 de Novembro de 2024, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D3FB126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.11.015/2023

PORTARIA Nº 07.11.015/2023

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE WALBER QUEIROZ PINHEIRO, portador(a) do CPF 034.770.814-55, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 15/05/2008, sob matrícula nº 00893395 no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – WALDA QUEIROZ PINHEIRO, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 02 (dois) dias, com início em 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 07 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:731A0A1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 70 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreto n° 70 de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre a composição e nomeação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN DE QUIXADÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.202 de 06 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1° Nomeia os membros governamentais que comporão a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá, conforme segue:

Representante da Secretaria de Assistência Social do Município:
Titular: Maria José Melo Maciel; b)Suplente: Maria Jaqueline Silva Alves;
Representante da Secretaria de Educação do Município:
Titular: Liduina Lavor
Suplente: Matheus Oliveira de Almeida Costa;

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Francisco Juscelino Mesquita; b)Suplente: Charles Drumont da Cruz Macedo;

Art.2° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas, nos termos do Decreto nº 063/2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 23 de novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35B35D44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.11.08.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder com regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos Municípios visando a garantia do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira relativo ao mês de outubro/2023 com o repasse do valor global de R$ 102.529,12. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 21 de setembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F2D537D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.11.08.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder com o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 22 de setembro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A92565DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.11.08.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.11.08.01**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Sabóia Neto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada na realização de hemodiálise em pacientes adultos, incluindo os devidos exames laboratoriais necessários para a realização dos procedimentos e para acompanhamento do paciente em tratamento, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder com regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos Municípios visando a garantia do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira relativo ao mês de setembro/2023 com o repasse do valor global de

R$ 53.100,60. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:83F71B04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 395, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 395, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS VOLTADAS PARA ÁREA DA SAÚDE, PARA A GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXELÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino e à pesquisa científica, voltados para a Área da Saúde, para a gestão do Hospital Municipal de Quixelô, atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º - A qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, será regida exclusivamente por esta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a atuação na área da saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa.

SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

Art. 3º - As entidades privadas referidas no art. 2º podem habilitar-se à qualificação

como Organização Social de Saúde - OSS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

I - Natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
II - Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;
III - Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;
IV – Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
V - Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;
VI - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;
VII - Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da organização social, se houver; e
VIII - No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

Art. 4º - O requerimento de qualificação da entidade interessada deve ser apresentado ao Secretário de Saúde e ser instruído com os seguintes documentos:

I - Estatuto devidamente registrado em cartório;
II - Ata de eleição ou nomeação dos integrantes dos órgãos deliberativo e executivo;
III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho; e
V - Comprovante de qualificação técnica e experiência anterior na execução de projetos e programas relacionados à área de saúde.

§ 1º - Atendidos os requisitos legais, o requerimento deve ser aprovado pelo Secretário de Saúde, que emitirá parecer opinando pelo deferimento ou não da qualificação.

§ 2º - Em caso de parecer favorável do Secretário de Saúde, a qualificação dar- se-á por decreto.

§ 3º - O procedimento de qualificação poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo assegurar igualdade de acesso e oportunidade, observado o disposto nesta Lei e no respectivo regulamento.

§ 4º - A secretaria de saúde manterá cadastro municipal das Organizações Sociais de Saúde, garantindo-lhe publicidade e transparência.

Art. 5º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;
II - Balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e
III - Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - O órgão deliberativo da entidade deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observadas, para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, as seguintes atribuições básicas, entre outras:

I - Definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;
II - Aprovar o orçamento e o programa de investimentos da entidade;
III - Aprovar a proposta de trabalho da entidade para o fim de celebração do contrato de gestão;
IV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;
V - Deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais da entidade;

VI - Aprovar as normas de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o plano de cargos, salários e benefícios;
VII - Aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens; e
VIII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

§ 1º - A participação no órgão deliberativo da Organização Social de Saúde não será remunerada à conta do contrato de gestão.

§ 2º - O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.

SEÇÃO IV
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 7º - Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de Quixelô, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a OSS, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades na área da saúde.

Parágrafo único: A Secretaria de Saúde será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 8º - Nos termos do art. 24, XXIV da Lei 8.666/1993, poderá o Município de Quixelô, realizar dispensa de licitação para celebração de contrato a que se refere o artigo anterior.

Art. 9º - No caso de contratação por meio de processo de seleção pública das entidades, a escolha se dará pela proposta de trabalho mais adequada, com a observância dos princípios gerais de direito público e das seguintes etapas:

I - Publicação do edital;
II - Recebimento e julgamento das propostas de trabalho;
III - Publicação do resultado.

Parágrafo único. A qualificação da entidade como OSS não é condição indispensável para a participação no processo seletivo, mas deve ser obtida como requisito prévio essencial à assinatura do contrato de gestão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do resultado da seleção.

Art. 10 - São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

I - A descrição do objeto;
II - A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;
IV - Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
V - A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;
VI - A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;
VII - A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;
VIII - A previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;
IX - A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

X - O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas;

XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;
XII - A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;
XIII - O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
XIV - Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;
XV - O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;
XVI - A vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela OSS, sem prévia autorização do Poder Público;
XVII - A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;
XVIII - A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OSS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;
XIX - A responsabilidade da OSS por prejuízos que, por ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar à Administração ou a terceiros;
XX - As sanções previstas para o caso de inadimplemento; e
XXI - A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes.

Parágrafo único - Os custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social, associados ao gerenciamento da execução do contrato de gestão, devem estar previstos na proposta de trabalho, de forma discriminada, mediante a

apresentação de memória de cálculo, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Art. 11 - A prorrogação de vigência, a repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato de gestão serão objeto de termo aditivo, fundamentado em critérios que comprovem a efetividade da Organização Social na gestão.

Art. 12 - Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de *déficit* orçamentário poderão ser ressarcidos pela Administração mediante Termo de Ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico, ficando o pagamento condicionado à declaração de sua regularidade pela Controladoria Geral do Município e à análise prévia da regularidade jurídico-formal pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 13 - O contrato de gestão poderá contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

§ 1º - Para intervenções na estrutura física do imóvel público sob sua gestão ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

§ 2º - A aprovação prévia de que trata o § 1º poderá ser dispensada em se tratando de pequenos reparos ou aquisições urgentes e cujo custo não exceda os limites fixados em decreto regulamentador.

§ 3º - O contrato de gestão poderá, a critério da Administração, contemplar um plano de investimento para implementação de processo de acreditação hospitalar, visando à certificação de qualidade dos serviços de saúde, mediante a apresentação de projeto e planilhas

orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

SEÇÃO V
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
Art. 14 - A OSS deverá apresentar:

I - Mensalmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;
II – Trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
III - Ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

§ 1º - Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OSS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na Secretaria de Saúde, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas do Estado, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.

§ 2º - A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor e ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - A OSS deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial do Estado, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

SEÇÃO VI
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 15 - A execução dos contratos de gestão de que cuida esta Lei será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela Secretaria de Saúde, sem prejuízo da ação institucional da Câmara de Vereadores e dos demais órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, a qual incumbirá:

I - O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;
II - A execução orçamentária do contrato;
III - A averiguação do cumprimento do plano de metas definidos em contrato;
IV - A análise técnica dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;
V - A análise dos pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão.
VI - A aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas.

SEÇÃO VII
DAS PENALIDADES

Art. 16 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

I - Aviso de correção;
II - Advertência por escrito;
III - Multa;
IV - Rescisão contratual;
VI – Desqualificação.

§ 1º - Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

§ 2º - As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º - A desqualificação da entidade como OSS importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º - Importará em descumprimento contratual passível de punição nos termos deste artigo, o não cumprimento de pelo menos 80% (oitenta por cento) das metas estipuladas no contrato de gestão.

§ 5º - Na hipótese do não cumprimento da meta contida no parágrafo anterior, o Município notificará a contratada para que promova compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.

Art. 17 - A rescisão do contrato de gestão poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato;
II - Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;
III - Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.

§ 1º - Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período.

§ 2º - Analisada a prestação de contas final de que trata o § 1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada observará o disposto no art. 12 desta Lei e os valores devidos à Administração serão pagos pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de notificação específica para este fim.

§ 3º - A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

CAPÍTULO II
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 18 - As entidades qualificadas como OSS são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 19 - Às OSS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º - O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública Estadual com as OSS.

§ 2º - Os créditos orçamentários assegurados às OSS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 3º - A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far- se-á em conta bancária específica aberta para tal fim.

Art. 20 - Os bens públicos serão destinados às OSS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Parágrafo único. Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público Municipal, após prévia avaliação e expressa autorização do Secretário de Saúde.

Art. 21 - Poderão ser cedidos às OSS servidores da Administração Pública, nos termos do contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º - O servidor cedido manterá seu vínculo com o Município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais;

§ 2º - O servidor colocado à disposição de OSS poderá, a qualquer tempo, mediante interesse da administração, ter sua cessão cancelada.

§ 3º - Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da OSS, cujas diretrizes devem estar consignadas no contrato de gestão.

§ 4º - A remuneração do servidor cedido ficará a cargo do Município de Quixelô;

§ 5º - Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela OSS, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

§ 6º - Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OSS.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 23 - Os empregados contratados por OSS não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela organização social.

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, mediante decreto.

Art. 25 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C0AAC325

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 396 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO INCISO I E DAS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II DO ARTIGO 3º, REVOGA A ALÍNEA "D" DO INCISO II E ALÍNEA "D" DO INCISO III DO ARTIGO 3º E ACRESCENTA O INCISO XIV AO ARTIGO 4º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º. Ficam alteradas a alínea "a" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, todos do art. 3º da Lei Municipal nº 336/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. *.....*
I - .....
a) 6 (seis) das entidades e/ou movimentos representativos de usuários;
II - .....:
a) 1 (um) representante dos trabalhadores de nível médio (áreas de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias);

b) 1 (um) representante dos trabalhadores lotados no Hospital Municipal Maria das Neves Alves do Amaral (Aleuda);." (N.R.)

Art. 2º. Fica acrescido o inciso XIV ao artigo 4º da Lei Municipal nº 336/2021, com a seguinte redação:

*"**Art. 4º** .....*
.....
XIV – Representantes (usuários) do Programa Saúde da Família, que deverão ser eleitos em plenária da comunidade envolvida."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os termos da alínea "d" do inciso II e alínea "d" do inciso III, ambos do artigo 3º da Lei Municipal nº 336/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CEARÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4DB451A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, BEM COMO À EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º. Fica instituído o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde com base na Portaria Nº 960 de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde, que estabelece o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único - O pagamento por desempenho de que trata esta Seção será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I, de

40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, bem como à equipe de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – eCEO, modalidade I, de 40 (quarenta) horas semanais, que funciona como apoio matricial para organização dos serviços de saúde bucal, cuja finalidade consiste em garantir a integralidade de ações e intervenções terapêuticas para os usuários no âmbito do SUS.

Art. 2º. O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação da eSB, será aquele previsto na Portaria 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir.

Parágrafo único. Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após monitoramento, avaliação e repactuação tripartite nos termos da Portaria GM/MS 960/2023.

Art. 3º. A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§1º O monitoramento das regras estabelecidas neste artigo ocorrerá conforme disponibilização de painel para monitoramento e avaliação dos indicadores, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

§ 2º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento de que trata o artigo anterior, será considerado como integralmente cumprido o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada.

Art. 4º. Em 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta lei será devido, conforme dispõe o art. 3º, I e II da Portaria GM/MS nº 960/2023, a todas as equipes de Saúde Bucal. Parágrafo único. A partir de 2024, o pagamento por desempenho das eSB ocorrerá de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, considerando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. Dos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde deste Munícipio, transferidos fundo a fundo, referente ao pagamento por desempenho (conforme a Portaria Nº 960, de 17 de julho de 2023), serão repassados integralmente para aos cirurgiões-dentistas eSB/CEO; Técnicos/ Auxiliares de Saúde Bucal e Apoiador Nível Médio.

Art. 6º. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido por cada equipe de Saúde Bucal - eSB do município no quadrimestre anterior.

Art. 7º. Farão jus ao pagamento as equipes de Saúde Bucal – eSB credenciadas pelo Ministério da Saúde que atingirem as metas dos indicadores publicadas em Notas Técnicas específicas para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS).

Art. 8º. O servidor perderá o direito do incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º O servidor terá suspenso o direito ao recebimento do incentivo de que trata essa lei nos seguintes casos:

I - Férias e licenças com períodos superiores a 15 (quinze) dias;
II - Atestados para todos os casos superiores a 5 (cinco) dias;
III - Qualquer tipo de suspensão ou processo administrativo;
IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal.

§ 2º Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa Previne Brasil.

Art. 9º. O valor do recurso destinado à cada Equipe de Saúde Bucal – eSB/eCEO será rateado da seguinte forma:

I – 65% (sessenta por cento) para os Cirurgiões Dentistas ESB/ Cirurgiões Dentistas CEO;
II –35% (trinta e cinco por cento) para os Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal e Apoiador Nível Médio.

Art. 10. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Parágrafo único. O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Saúde por legislação específica, repassadas fundos a fundo, vinculadas ao recurso Incentivo financeiro da APS - Desempenho.

Art. 12 - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E1614BD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO COMPONENTE - PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria Nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde e Portaria MS/GM n° 3.222 de 10 de dezembro de 2019, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, com pagamento aos profissionais de saúde elencados no art. 9º desta lei a partir da data da sua publicação, mediante o atingimento dos indicadores previstos no art. 6º e Anexo II, e observados os percentuais estabelecidos no art. 8º.
Art. 2º. O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação da Estratégia Saúde da Família, será aquele previsto na Portaria GM/MS 102, de 20 de janeiro de 2022, ou outra que a alterar ou substituir.

Parágrafo único. Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após monitoramento, avaliação e repactuação tripartite nos termos da Portaria GM/MS 102/2022.

Art. 3º. Ato do Ministro de Estado da Saúde definirá os indicadores e as metas para o pagamento por desempenho, após pactuação na CIT.

§ 1º. Cabe ao Ministério da Saúde realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo de pagamento por desempenho.

§ 2º. O monitoramento das regras estabelecidas neste artigo ocorrerá conforme disponibilização de painel para monitoramento e avaliação dos indicadores, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.
§ 3º. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

Art. 4º. Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quixelô/CE, transferidos fundo a fundo, referentes ao pagamento por desempenho (conforme a Portaria GM/MS Nº 102, de 20 de janeiro de 2022), serão repassados integralmente aos profissionais elencados nesta Lei.

Parágrafo único. Os indicadores do pagamento por desempenho para os profissionais da Atenção Básica ou com atividades diretamente ligadas a estes programas da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô-CE deverão sempre guardar consonância com as normas editadas pelo Ministério de Estado da Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar ato normativo que promova os ajustes eventualmente necessários.

Art. 5º. Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro por desempenho do Programa Previne Brasil, aos profissionais da Atenção Básica, ou com atividades diretamente ligadas a estes programas da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô-CE.

Art. 6º. O pagamento do incentivo financeiro Previne Brasil previsto no art.8º é devido aos seguintes profissionais, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do Programa definidos nos anexos dessa Lei:

I - Enfermeiros;
II - Auxiliares e Técnicos de Enfermagem;
III - Atendente de Saúde PSF;
IV – Profissionais da Equipe Multiprofissional;
V – Gerentes de UBS;
VI – Comissão Técnica de promoção e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil, composta por Coordenador(a)/Gerente PSF, Secretário(a) Adjunto, Coordenador(a)/Gerente Departamento Vigilância, Coordenador(a)/Gerente Departamento Regulação, Coordenador(a)/Gerente Departamento Financeiro, Coordenador(a)/Gerente Departamento E-SUS, Apoiador(a) Nível Médio 1, Apoiador(a) Nível Médio 2, Apoiador(a) Nível Médio 3.

Profissionais	Percentuais por Categoria
Enfermeiros	36%
Auxiliares e Técnicos de Enfermagem	8%
Atendente de Saúde PSF	3%
Profissionais da Equipe Multiprofissional	10%
Gerentes de UBS	5%
Comissão Técnica	38%

§ 1º. O valor previsto no art. 8º será rateado entre as categorias profissionais de que tratam os incisos desse artigo, nos seguintes termos:

§ 2º. A distribuição do incentivo previsto no § 1º deste artigo para os profissionais que compõem a comissão técnica se dará da seguinte forma:

Profissionais	Percentuais
Coordenador(a)/Gerente PSF	4,43%
Secretário(a) Adjunto	3,8%
Coordenador(a)/Gerente Departamento Vigilância	4,02%
Coordenador(a)/Gerente Departamento Regulação	4,02%
Coordenador(a)/Gerente Departamento Financeiro	4,02%
Coordenador(a)/Gerente Departamento E-SUS	4,02%
Apoiador(a) Nível Médio 1	7,6%
Apoiador(a) Nível Médio 2	4,8%
Apoiador(a) Nível Médio 3	0,62%

§ 3º. O pagamento mensal será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal, Previne Brasil, que poderá sofrer alterações de valor para cada competência avaliada pelo Ministério da Saúde e disponibilizado via e-Gestor.

Art. 7º. Os critérios de avaliação de desempenho, as metas e os indicadores de que trata este lei serão definidos em ato normativo específico da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE, respeitadas as previsões contidas na Portaria GM/MS 102, de 17 de julho de 20220 de janeiro de 2022, ou outra que a alterar ou substituir.

Art. 8º. Para fins de complementação e cumprimento dos termos desta lei, fica estabelecido que:

I - O profissional enfermeiro da UBS será o responsável pelo monitoramento dos indicadores da equipe em que está inserido;
II - O profissional nomeado como Coordenador da Atenção Primária será o responsável pelo monitoramento dos indicadores a nível municipal, sendo que terá como base os indicadores por cada quadrimestre;
III - O pagamento do incentivo será repassado de acordo com a avaliação do último quadrimestre;

Art. 9º. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 10. O pagamento será realizado conforme relação mensal entregue pelos coordenadores do programa ao setor pessoal e ao departamento financeiro no prazo limite por eles estabelecido.

Art. 11. Caso o repasse desses recursos sejam interrompidos pelo Fundo Nacional de Saúde, automaticamente, a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade ao pagamento do incentivo.

Art. 12. O servidor perderá o direito do incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º - O servidor terá suspenso o direito ao recebimento do incentivo de que trata essa lei nos seguintes casos:

I - Férias e licenças com períodos superiores a 15 (quinze) dias;
II - Atestados para todos os casos superiores a 5 (cinco) dias;
III - Qualquer tipo de suspensão ou processo administrativo;
IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V - Ausência nas capacitações, reuniões e ações executadas e inerentes à Estratégia Saúde da Família/Previne Brasil, salvo quando justificadas e aceitas pela coordenação.

§ 2º - Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa Previne Brasil.

Art. 13 - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9F4F9E66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de Novembro de 2023 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 08 de Dezembro de 2023 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 08 de Dezembro de 2023 às 08h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 24 de Novembro de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EFC8F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023

DECRETO Nº 45/2023
AFETA IMÓVEL PÚBLICO AO USO PÚBLICO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do oferecimento de serviços de educação aos munícipes de Quixelô/CE, principalmente na Zona Rural, com o investimento na infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a infraestrutura da Escola de Ensino Fundamental João Pedro de Araújo, localizado no Sítio Paus de Leite da Carrancuda, Zona Rural, do Município de Quixelô/CE, com espaço para a realização de jogos, reuniões escolares, e outros eventos de natureza diversa: como recreação, apresentações artísticas, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal suprir tal demanda da comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos recursos públicos da forma mais eficiente possível para atender a finalidade pública;

CONSIDERANDO que na Região do Sítio Paus de Leite da Carrancuda, Zona Rural, do Município de Quixelô/CE fora construído um imóvel público, Ginásio Poliesportivo;

CONSIDERANDO que fica a cargo da Administração definir os critérios ou finalidade de utilização dos Bens Públicos de Uso Especial para a prestação de serviços;

DECRETO:

Art. 1º. Fica estabelecida a destinação específica do bem público Ginásio Poliesportivo e seus anexos, localizado no Sítio Paus de Leite da Carrancuda, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, com área total de 1.346,00m² (mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados), construído em terreno desapropriado administrativamente (Decreto 29/2023), o qual fica afetado à Secretaria de Educação Municipal, atrelado especificamente a Escola de Ensino Fundamental João Pedro de Araújo.
.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CC4EF12F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

O pregoeiro do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023**, publicada nos seguintes meios de comunicação: no jornal **O POVO,** pagina 17 e no Jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, SÉRIE 3 / ANO XV Nº 219 / FORTALEZA pagina 134, ambos no dia 23 de novembro de 2023, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2023 – Horas 08:00:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 – Horas 08:30:00
E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/12/2023 – Horas 09:00:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LEIA-SE:

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/12/2023 – Horas 08:00:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 – Horas 08:30:00
E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2023 – Horas 09:00:00
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DAS JUSTIFICATIVAS:
O motivo deste adiamento é devido ao equivoco referente a data marcada para a abertura do certame, visto que este dia é Feriado

Municipal, onde são comemorados os festejos referente a Padroeira do municicípio de Quixeré – Nossa Senhora da Conceição.

Quixeré – CE, 23 de novembro de 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1FE15514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0911.01/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.048 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA LOCALIDADE DE LAJEDO DO MEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LAGOINHA III, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LOCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de novembro de 2023 a 31 dezembro de 2023.

CONTRATADO: FRANCISCO ORISVALDO BARRETO
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ORISVALDO BARRETO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Quixeré – CE,10 de novembro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E7DF0C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 289, no Livro ACS-30, fls. 49, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MENDES**, matricula 060.232-9, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Sede II.

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B4AF4225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.14.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2023 a 30.12.2023.

124209-1	Francisco Sales da Silva Neto	Assistente Social	01.10.2022 a 30.09.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D9797027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9DFB4A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.17.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124926-6, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 17 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CB9D7CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 242, no Livro ACS-58, fls. 41, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA ELIANE SILVA**, matricula 060.236-1, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Sede III.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:938AF1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.14.11.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	32km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	32km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:373BD2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123972-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:799277BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 181, no Livro ACS-45, fls. 31, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO**, matricula 121.997-9, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Lagoinha III.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:48D33EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.06.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de novembro de 2023 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0024DCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 009.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de

2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de novembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	08
126159-2	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	06
125945-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	08

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3D083EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.14.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA, cargo Médico Plantonista Matrícula 123467-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EF240CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 042003-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E1093C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 282, no Livro ACS-16, fls. 47v, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA**, matricula 060237-0, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "02", para a **Classe "A", Referência "03",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Lagoinha III.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:151DDF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.14.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2023 a 30.12.2023.

124298-9	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Secretária de Educação	01.01.2022 a 31.12.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:56F4D255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.17.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2023 a 30.12.2023.

125637-8	Igor de Oliveira Rocha	Chefe de Divisão Técnica	01.11.2022 a 31.10.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.
+

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:694B5F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 283, no Livro ACS-8, fls. 48, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA IVANETE DA CONCEIÇÃO GRANJA LIMA**, matricula 060238-8, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "03", para a **Classe "A", Referência "04",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Centro de Saúde – Sede III.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C1976DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.09.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA ANDREIZA COSTA SILVA, cargo de Professor Educação Básica II matricula 123776-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 09.11.2023 a 06.05.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:85A23C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.10.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2023 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0CB5584E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.14.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042049-2, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041755-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F32D0919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 399, no Livro ACS-81, fls. 67, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA PÂMELA BRITO SOMBRA**, matricula 080.673-0, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Água Fria.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C2B988E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.09.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula

060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de novembro de 2023 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BC92CF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.10.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4DE74DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.14.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F8AF33D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 64, no Livro ACS-19, fls. 11-v, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA JOSÉ HONORATO FERREIRA**, matricula 060.234-5, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Sede I.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D967619A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.09.11.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.11.2023 a 08.12.2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070585-3	Maria Bernadete Alves de Freitas Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	30 dias	01.03.2014 a 28.02.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 09 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2B64B8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.10.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) MARIA LUZIVALDA DE LIMA, cargo de Professor Educação Básica I Classe "B" referência "01" Matrícula 041918-4 e Professor lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ED381F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.14.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ERICA KAIANE RIBEIRO SENA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125841-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E73B150A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Cesumar UNICESUMAR, curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, com título de Tecnóloga em Segurança no Trabalho, expedido em 24 de julho de 2023, registrado pela Universidade, sob o n.° 218.956, processo n.° 218956/2023, em 21/08/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **EDNA MATOS DE ARAÚJO**, matricula 123.747-0, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "03", para a **Classe "B", Referência "03",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício CEI Maria Suzilane Santiago Lima. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F2B2BB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 014.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de novembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
126462-1	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5A903419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Potiguar, curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, com título de Tecnóloga em Gestão Comercial, expedido em 09 de agosto de 2023, registrado pela Universidade, sob o n.° 71800071800000000007803, Livro LV- Universidade Potiguar- 10 fls. 1635, processo n.° 90831, em 11/08/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **HELZY MARY FILGUEIRA COSTA**, matricula 123.586-9, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na unidade de exercício CRAS - Lagoinha. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 09 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:537F0684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	60h
125858-3	Raimundo Nonato de Sousa Junior	Motorista	08h
125834-6	Antonio Joerlan Alves Bezerra	Auxiliar Serviços Gerais	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8B581535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, curso Superior de Administração Pública, com grau de Bacharela em Administração Pública, expedido em 09 de dezembro de 2020, registrado pela Universidade, sob o n.° 2.664, Livro Registro 5, fls. 60, processo n.° 23282.410988/202-50, em 09/12/2020, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ROSIANE PIRES DE OLIVEIRA**, matricula 124.210-5, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Centro Integrado de Reabilitação. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 11 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D90FD522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.07.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de novembro de 2023 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E2BA49D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes as horas extras trabalhadas e não pagas no mês de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	60	9,89

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7AB012F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com Diploma expedido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, com título de Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, expedido em 28 de agosto de 2023, registrado pela Universidade sob o n° 2805642471737888, em 28/08/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO COSTA**, matricula 120.094-1, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A51DBF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C3A03E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.07.11.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.11.2023 a 05.01.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070582-9	Rosa Irani de Sousa	Auxiliar Serviços	60 dias	02.02.2012 a 01.02.2017

	Silva	Gerais		

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 07 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2B11A7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.13.11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de outubro de 2023 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	12
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	01
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A27D8B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com Diploma expedido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, com título de Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, expedido em 28 de agosto de 2023, registrado pela Universidade sob o n° 2805732470342888, em 28/08/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO**, matricula 122.005-5, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:203506CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.11.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2023 a 29.01.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2004 a 01.02.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0B3900F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 597, no Livro ACE-11, fls. 100, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA**, matricula 124.051-0, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5F03499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, cargo de Professor Educação Básica II Classe "B"

referência "01" Matrícula 042059-0 e Professor Educação Básica II Classe "B" referência "01" Matrícula 060272-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:14E85C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com Diploma expedido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, com título de Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, expedido em 29 de agosto de 2023, registrado pela Universidade sob o n° 28189124717352888, em 29/08/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **JOSÉ IVANILDO NERI DOS SANTOS**, matricula 120.099-2, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 11 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0659EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DOMICIANA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125910-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C8FCEC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com Diploma expedido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER, com título de Tecnólogo em Agente Comunitário de Saúde e Endemias, expedido em 28 de agosto de 2023, registrado pela Universidade sob o n° 28064224717322888, em 28/08/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA NARILENE NASCIMENTO RIBEIRO**, matricula 124.053-6, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9C72A192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) NAJLA MARTINS FEITOSA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123478-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2C1222BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 131, no Livro ACE-26, fls. 22-V, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANDRÉ ALAN RIBEIRO**, matricula 122.013-6, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6CF1D4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4EAB6289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 935, no Livro ACE-5, fls. 156v, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA**, matricula 122.006-3, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DC72A597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA SILVANA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 122000-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7BFD7568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 790, no Livro ACE-10, fls. 132-v, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA**, matricula 120.095-0, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2C5F613A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA, Cargo Nutricionista, Matrícula 125937-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:82713E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 767, no Livro ACE-8, fls. 128-v, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTONIO MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO**, matricula 124.052-8, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B4849188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, Cargo Agente de Desenvolvimento DAS 2, Matrícula 124297-0, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 13 de novembro de 2023 até 14 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E5B2518C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 463, no Livro ACE-25, fls. 78, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARCIO JUNIO DE SOUSA**, matricula 122.019-5, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3C8202A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA NILCE MAIA, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041807-2 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 13 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4473BAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 929, no Livro ACE-1, fls. 155v, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA**, matricula 122.003-9, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6FA419A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 158, no Livro ACS-27, fls. 27, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANTONIA CORREIA SOUSA**, matricula 060.230-2, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Tomé.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0BD9171A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, expedido em 20 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 82, no Livro ACS-59, fls. 14-v, em 20/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **DANIELY ARAÚJO FREITAS**, matricula 121.995-2, cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício UBS Tomé.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5E3BD72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 1195, no Livro ACE-14, fls. 200, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA**, matricula 122.014-4, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:11D60D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível Técnico, com Diploma expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, curso de Técnico em Vigilância em Saúde com ênfase no Combate às Endemias, expedido em 19 de setembro de 2023, registrado pela Escola sob o n° 165, no Livro ACE-4, fls. 28, em 19/09/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO**, matricula 122.121-3, cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Grupo Ocupacional Assistente em Saúde, Padrão AES – I, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "02",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, na unidade de exercício Departamento de Vigilância em Saúde.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B8F5BBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.20.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO, diploma expedido em 20 de setembro de 2023, do Centro Universitário FAVENI - UNIFAVENI, área de conhecimento: Educação – 720 horas, com diploma registrado sob o n.° 92, Livro n.°90/2023, Fls. 92, data 20/09/2023, com parecer da Secretaria da Educação anuindo ser o curso da área da Educação, da área do cargo, com promoção concedida ao(à) servidor(a) **CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO**, detentor de dois cargos, Cargo 1: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG-III, matrícula 041.843-9, Classe "B", referência "01", enquadrando-o na

Classe “C”, referência “01”, e Cargo 2: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG-III, matrícula 042.033-4, Classe “B”, referência “01”, enquadrando-o na Classe “C”, referência “01”, em razão desta promoção, conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, e lotado na Sede da Secretaria da Educação, na Divisão de Cadastro, Informação e Estatística. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de outubro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C21BDDB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1452/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE OS SERVIÇOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO os preceitos do Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos; Considerando que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;

CONSIDERANDO os preceitos do Art. 106 e seus dispositivos, da Lei nº 14.133/21, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;

CONSIDERANDO que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz “SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: [...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Quixeré - CE;

Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei 8666/93, quais sejam:

I - Coleta de lixo hospitalar;
II - Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
III - Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
IV - Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
V - Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
VI - Serviços de poda de árvores e capinagens de vias públicas;
VII - Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais;
VIII - Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
IX - Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
X - Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
XI - Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
XII - Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
XIII - Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
XIV - Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
XV - Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
XVI - Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
XVII - Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
XVIII - Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
XIX - Serviços de comunicação visual, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
XX - Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
XXI - Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
XXII - Locação de imóveis;
XXIII - Serviços de monitorias e acompanhamento em diversas áreas, tais como esportivas, culturais, pegagógicas, sociais das secretarias municipais;
XXIV - Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
XXV - Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
XXVI - Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
XXVII - Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
XXVIII - Serviços topográficos;
XXIX - Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
XXX - Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
XXXI - Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Quixeré - CE, na capital do Estado do Ceará e no Distrito Federal.

XXXII - Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
XXXIII – Serviços Funerários;
XXXIV – Serviços de gráfica;
XXXV - Confecção de Próteses dentárias;
XXXVI - Serviços de treinamento e capacitação continuada;
XXXVII - Serviços de digitalização de documentos; e
XXXVIII – Locação de veículos.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.

Art. 5º A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas e respeitadas as diretrizes do CAPÍTULO V e seus dispositivos que versa sobre a duração do contrato, previstos na lei 14.133/21 para as licitações que tiverem por base a nova Lei de Licitações.

§ Único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8º O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 121 e Art. 155 e seus demais dispositivos intrínsecos previstos na Lei nº 14133/21, bem como as já previstas em editais e contratos pactuados.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Quixeré, CE em 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D7FFB3E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.453/2023, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Quixeré-CE, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR** a Cessão do servidor municipal, **FRANCISCO JEFSON RIBEIRO MAIA**, portador do RG nº2000099172594-SSPDS-CE, inscrito no CPF nº038.702.283-00, matrícula nº 123796-9, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN-CE.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 28 de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 24 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE,

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1284871D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.454/2023, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Quixeré-CE, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR** a Cessão do servidor municipal, **ANA PAULA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº95012025808-SSPDS-CE, inscrito no CPF nº913.027.813-91, matrícula nº 060243-4, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN-CE.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a data de 28 de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 24 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE,

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EBD9D837

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.20.11.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 20 a 24/11/2023 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Thereza Néo, Grau Técnico, Unirb), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:97D0A040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.20.11.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ OCIELO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajudas(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ/RN no(s) dia(s) 20 a 24/11/2023 com a finalidade de conduzir alunos para as Universidades: UFERSA e UERN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8D8463B3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.11.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO CLESIO SANTIAGO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06/11/2023 com a finalidade de pegar os medicamentos conforme agendamento da distribuição do 3° trimestre da PPI/2023, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:50A6D1CE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ITAITINGA-CE e FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 12,18 e 19/11/2023 e para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 14/11/2023, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:99C44324

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 14/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente e para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 17/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A0B067F0

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 17/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos sobre Direito da Criança e Adolescente na sede do Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:97F71E98

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 14/14/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F67B93E5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.14.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 14/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente na Sede do Conselho Tutelar e para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 17/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2BFE2603

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2311231-SEDUC

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 20.06.2023.01-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Educação

CONTRATADO (A).....: IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ.....: 33.226.777/0001-28

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA EM PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 196.000,00(cento e noventa e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Educação, na classificação orçamentária nº 14.01.12.122.0002.2035- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500100100- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos; 570000000-Transferência do Governo Federal referente a convênios e outros repasses vinculados a Educação; 571000000-Transferência do estado referentes a convênios e outros repasses vinculados a educação; 14.02.12.361.0022.2052-Gerenciamento e manutenção do salário educação, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 550000000-Transferência salário educação; 14.03.12.361.0022.2052-Gerenciamento e manutenção do ensino fundamental-FUNDEB 30%, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 540000000-Transferência FUNDEB-impostos 30%; 541000000-Transferências do FUNDEB 30%-Complementação da união-VAAF; 542000000-Transferências

do FUNDEB 30%-Complementação União-VAAT; 14.03.12.365.0029.2054-Gerenciamento e manutenção do ensino infantil-FUNDEB 30%, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 540000000-Transferência do FUNDEB-Imposto 30%; 541000000-Transferência do FUNDEB 30%-Complementação União-VAAF; 542000000-Transferência do FUNDEB 30%-Complementação união-VAAT.

VIGÊNCIA.....: 12 meses, contados da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:59D5A653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 2021112301, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 18.11.2021.01-CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: João Orlando Leite Alencar- CPF n° 248.779.643-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 695,00(seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023- Atividade 04.01.04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceira pessoa física- Fonte de Recurso: 500.0000.00- Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 18.11.2021.01-CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.11.2023 a 27.11.2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Robervania Alves Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

ASSINA PELA CONTRATADA: João Orlando Leite Alencar

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:296271AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 2311232SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Saúde

CONTRATADO (A)…: José Renato Lucas
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR PLANTÃO EM DIAS DE SEMANA.....: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)
VALOR PLANTÃO EM FINAL DE SEMANA/ FERIADOS.....: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de novembro de 2023 até 23 de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F3C7513F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº20.11.2023.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM ALUGUEL DE TRATORES PARA O PROGRAMA ORGULHO DA TERRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **27/11/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00. SANTANA DO CARIRI-CE, 24/11/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9E376E83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SI-DL002/2023:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE APOIO E FARDAMENTO PARA OS AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

CONTRATADO: D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 16.756,75 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA, inscrito no CPF nº 991.619.823-34;
.

Senador Pompeu/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EF6AFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMADA PÚBLICA Nº SS-CH003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO 24 HORAS NA UNIDADE HOSPITALAR - MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, CONFORME AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE:SARA THAYSE DE SOUZA;

CONTRATADO:INSTITUTO ROSA BRANCA;

ASSINA PELO CONTRATADO:JOSÉ ANDERSON DA SILVA;

Senador Pompeu-CE, 22 de Novembro de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A2A290A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 621.713-72, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UBAJARA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Fortaleza, Sr. SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 468357173-SSP/BA e do CPF 896.476.535-49, Rua Sena Madureira, 800 – 2º andar – Centro – Fortaleza/CE, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE UBAJARA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.735.541/0001-07, representado pelo Senhor RENE DE ALMEIDA VASCONCELOS, CPF nº. 005.841.813-02, Documento de Identidade nº. 28607 OAB/CE, brasileiro, divorciado, advogado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº. 621.713-72, datado de 20 de julho de 2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES
RESPONSÁVEL CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA PROJETOS/AÇÕES MUNICÍPIO DE UBAJARA 0503.15.451.0285.1.018 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica MUNICÍPIO DE UBAJARA 0606.27.812.0522.1.038 4.4.90.51.00 Construção de Praça Esportiva
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.
Fortaleza - Ce, 08 de Novembro de 2023.

Caixa Econômica Federal Município de Ubajara Agente Financeiro Tomador
NOME: RENE DE ALMEIDA NOME: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO VASCONCELOS
CPF: 896.476.535-49 CPF: 005.841.813-02
CPF Nº 896.476.535-49

TESTEMUNHAS:

MARCEL MELO GOMES
CPF Nº 034.292.863-52

ANTÔNIO CILA SOUZA DA COSTA
CPF Nº 229.175.273-15

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:5CABF24B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVOO

Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo do Município de Várzea Alegre-CE, na gestão do Prefeito José Helder Máximo de Carvalho, referente ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, portanto, APROVADAS as Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, na Gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, exercício financeiro 2020, de acordocom o Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Municipio de Varzea Alegre.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea - CE, em 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:A10BFFE2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2023 - F.M.S.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 06 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA RECEBER PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E QUE ESTEJAM EM CRISES, ALÉM DE DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 24 de novembro de 2023.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:41681010

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E INSTITUIÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE REFERENTE AO EDITAL 02/2023 PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAACDS- PORTARIA 900/2023

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Central de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar Cicero José de Santana, localizada à Rua Raul Coelho, s/n- bairro Vila Santo Antonio, reuniram-se os membros da comissão que foi devidamente nomeada através da Portaria de número um da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário do município de Barbalha, com a finalidade de fazer a análise documental final para credenciamento de agricultores familiares e entidades socioassistenciais ao Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, Portaria novecentos. Todos os documentos já haviam sidos analisados anteriormente, e, não sendo apresentado nenhum recurso que justificasse uma reavaliação e tendo seguido todos os prazos determinados pelo edital, esta comissão finalizou os trabalhos homologando o seguinte resultado:

	ENTIDADE	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA	05.465.299/0001-13
02	CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE	39.583.288/0001-00
03	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO	41.343.187/0004-56
04	HOSPITAL DO CORALÇAO DO CARIRI	41.343.187/0003-75
05	CASA DE ACOLHIMENTO NOALES FILGUEIRA DUARTE	06.740.278/0001-81
06	CEI MARIA DAS GRAÇAS FURTADO CORREIA	10.966.965/0001-97
07	COZINHA COMUNITÁRIA MINERVA DIAZ DE SÁ BARRETO	04.282.576/0001-40

ENTIDADES APROVADAS
AGRICULTORES APROVADOS
E por serem verdadeiras as informações, homologamos os nomes de todos os aprovados que se enquadraram ao edital. Eu, Gilmayse Oliveira Santos lavrei a presente aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

	NOME	CPF	LOCALIDADE
01	TEREZINHA RAIMUNDA DOS S. GONÇALVES	016.295.013-60	SACO I-ARAJARA
02	GERONIMO DA COSTA VIEIRA	087.806.653-57	STº ANTONIO -ARAJARA
03	MARIA JOSELIA SALVADOR CARNEIRO	977.148.873-20	STº ANTONIO -ARAJARA
04	PAULO FERNANDO DE BARROS	009.855.663-02	BOA ESPERANÇA- ARAJARA
05	CICERO VALDEIR DE OLIVEIRA	840.324.803-20	ZABUMBA- ARAJARA
06	FRANSUÉ JOSÉ DA COSTA	903.023.623-04	ZABUMBA- ARAJARA
07	ANA MARIA A. MACHADO VIEIRA	009.068.373-08	STº ANTONIO -ARAJARA
08	DENISE DO NASCIMENTO MONTEIRO	813.137.803-91	ATº ANTONIO- ARAJARA
09	KATIA DANIELE XAVIER BARBOSA	040.796.213-10	STº ANTONIO- ARAJARA
10	THIAGO PINHEIRO GOMES	173.084.103-15	ASS.BOA VISTA-CALDAS
11	CICERO CLÁUDIO DE SALES	465.872.923-72	ASS.BOA VISTA-CALDAS
12	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	030.231.103-36	ESPINHAÇO- ARAJARA
13	CICERO ALDEMIR VIEIRA	039.279.823-93	MACAUBA

14	JOSÉ SARAIVA DAS NEVES	733.695.273-91	FORMIGA- CALDAS
15	CHÉRIDA MENEZES DO AMARAL	025.847.173-52	STº ANTONIO- ARAJARA
16	FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS NETO	943.991.663-04	SACO I- ARAJARA
17	CICERO SEVERO DE JESUS	248.981.043-04	SANTA TERESA
18	LOURDES MARIA ALVES	909.427.103-63	BARRO VERMELHO
19	EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	847.488.503-53	BARRO VERMELHO
20	VERONICA DE BRITO SIQUEIRA	472.974.503-59	PELO SINAL- CALDAS
21	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	959.457.413-53	SITIO ESTRELA

GILMAYSE OLIVEIRA SANTOS
Representante Entidades

ADRIANA LOPES DE ALMEIDA
Representante do CMAS

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Representante Agricultores

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7382D925

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA/CDS- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA- CEARÁ.

Depois de constatar a regularidade dos atos procedimentais no Edital de Chamada Pública 002/2023 da Portaria 900 MC/SDA, adjudico e homologo o presente termo em favor de agricultores e entidades cadastradas dentro do prazo determinados para inscrição e que serão beneficiados.

	ENTIDADE	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA	05.465.299/0001-13
02	CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE	39.583.288/0001-00
03	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO	41.343.187/0004-56
04	HOSPITAL DO CORALÇAO DO CARIRI	41.343.187/0003-75
05	CASA DE ACOLHIMENTO NOALES FILGUEIRA DUARTE	06.740.278/0001-81
06	CEI MARIA DAS GRAÇAS FURTADO CORREIA	10.966.965/0001-97
07	COZINHA COMUNITÁRIA MINERVA DIAZ DE SÁ BARRETO	04.282.576/0001-40

	NOME DO AGRICULTOR	CPF	LOCALIDADE
01	TEREZINHA RAIMUNDA DOS S. GONÇALVES	016.295.013-60	SACO I-ARAJARA
02	GERONIMO DA COSTA VIEIRA	087.806.653-57	STº ANTONIO -ARAJARA
03	MARIA JOSELIA SALVADOR CARNEIRO	977.148.873-20	STº ANTONIO -ARAJARA
04	PAULO FERNANDO DE BARROS	009.855.663-02	BOA ESPERANÇA- ARAJARA
05	CICERO VALDEIR DE OLIVEIRA	840.324.803-20	ZABUMBA- ARAJARA
06	FRANSUÉ JOSÉ DA COSTA	903.023.623-04	ZABUMBA- ARAJARA
07	ANA MARIA A. MACHADO VIEIRA	009.068.373-08	STº ANTONIO -ARAJARA
08	DENISE DO NASCIMENTO MONTEIRO	813.137.803-91	ATº ANTONIO- ARAJARA
09	KATIA DANIELE XAVIER BARBOSA	040.796.213-10	STº ANTONIO- ARAJARA
10	THIAGO PINHEIRO GOMES	173.084.103-15	ASS.BOA VISTA-CALDAS
11	CICERO CLÁUDIO DE SALES	465.872.923-72	ASS.BOA VISTA-CALDAS
12	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	030.231.103-36	ESPINHAÇO- ARAJARA
13	CICERO ALDEMIR VIEIRA	039.279.823-93	MACAUBA
14	JOSÉ SARAIVA DAS NEVES	733.695.273-91	FORMIGA- CALDAS
15	CHÉRIDA MENEZES DO AMARAL	025.847.173-52	STº ANTONIO- ARAJARA
16	FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS NETO	943.991.663-04	SACO I- ARAJARA
17	CICERO SEVERO DE JESUS	248.981.043-04	SANTA TERESA
18	LOURDES MARIA ALVES	909.427.103-63	BARRO VERMELHO
19	EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	847.488.503-53	BARRO VERMELHO
20	VERONICA DE BRITO SIQUEIRA	472.974.503-59	PELO SINAL- CALDAS
21	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	959.457.413-53	SITIO ESTRELA

Barbalha, 22 de Novembro de 2013.

GILMAYSE OLIVEIRA SANTOS
Representante Entidades

ADRIANA LOPES DE ALMEIDA
Representante do CMAS

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Representante Agricultores

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D683FA77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 001/SMS/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL NO 001/SMS/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GROAIRAS-CE.

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX e XI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002; Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, no seu artigo 16, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior e médio para o Município de Groaíras, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Groaíras.
1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras e será coordenado e administrado através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.
1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.
1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.
1.5. A função, carga horária e remuneração base (valor bruto), requisitos e atribuições encontram-se descritos nos **ANEXOS VI e VII** deste edital.
1.6. A remuneração será proporcional a carga horária exercida, os valores dispostos no anexo deste instrumento são referentes a carga horária máxima, caso haja redução de horário devido a necessidade identificada pela secretaria, este será proporcional.
1.7. Competirá à Secretaria de Saúde do Município de Groairas fazer a devida lotação e ou remanejamento, bem como alteração na carga horária que poderá ser de 20h ou 40 horas , conforme necessidade.

1.8. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.
1.9. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentarias:
Administrativo:
- 10 122 0402 2.039. 31900400. 1500100200

Atenção Básica:
- 10 301 1001 2.045. 31900400. 1600000000

Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitar:
-10 122 0402 2.052. 31900400. 1500100200/160000000

Vigilância em Saúde:
-10 305 1006 2.064. 31900400. 1500100200/160000000

1.10. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, a comissão estará disponível na secretaria de saúde para esclarecimentos.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1. São requisitos básicos para a contratação:
2.1.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
2.1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.1.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
2.1.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.1.1.5. Ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;
2.1.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no **ANEXO VII**;
2.1.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade;
2.1.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
2.1.1.9. Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
2.1.1.10. Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
2.1.1.11. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
2.1.1.12. Ter disponibilidade de horário para exercer as funções conforme lotação realizada pela secretaria, vedada ajustes de horário para adequar a necessidade do aprovado nesse processo seletivo.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

2.4. Após contratação, caso o candidato não possa comparecer ao local e horário de lotação definido pela Secretaria, este não poderá solicitar alteração de horário e nem de local, acarretará na rescisão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no presente processo seletivo serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS, situado a Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.
3.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar no momento da isncrição, toda a documentação descrita a seguir.
3.3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**), com a indicação da função e código, com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.3.1.2. Uma foto no formato 3x4;
3.3.1.3. Cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);
3.3.1.4. Comprovante de residência atualizado;
3.3.1.5. Currículo com base nos critérios contidos no **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer, com as devidas comprovações, (xerox e originais).

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.3.
3.5. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação.
3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato
3.8. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva se dará através de duas fases, constante de avaliação curricular e entrevista.
4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer.
4.3. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos.
4.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
4.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
4.5.1.1. Para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas aquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.2. Para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.3. Para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado.
4.6. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações.
4.7. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório.
4.8. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início.
4.9. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado.
4.10. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade.

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 100(cem) pontos.
5.2. Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:
5.3. CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III**;
5.4. ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO IV**.
5.5. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.
5.6. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente:

a) maior titulação comprovada;
b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre;
c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1. Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:
7.1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
7.1.1.2. Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
7.1.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
7.1.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular.
8.2. O recurso deverá ser interposto na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS, situado a Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, Centro, Groaíras-Ce, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.
8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos.
8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.
8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo
8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste edital.
9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS
10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.
10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Groaíras/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Groaíras e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
10.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.
10.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
10.9. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:
ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
ANEXO II Ficha de Inscrição;
ANEXO III Critérios para Análise do Currículo;
ANEXO IV Quadro Critérios de Avaliação da Entrevista;
ANEXO V Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO VI Quadro de cargos, vagas, carga horário e remuneração base;
ANEXO VII Requisitos e atribuições;
ANEXO VIII Horário das entrevistas

Groaíras-CE, 24 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação edital	24 de novembro de 2023	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE

Inscrições no Processo Seletivo	29 e 30 de novembro 2023. Horário: Das 8h às 12h.	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise Curricular.	06 de Dezembro de 2023.	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das inscrições e Análise curricular.	07 de Dezembro de 2023	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Resultado final da analise curricular e divulgação local e horário da entrevista.	11 de Dezembro de 2023.	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE
Entrevista	13 de Dezembro de 2023 das 08h às 12h e 13h as 16h.	CAESF-Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. Avenida Manoel Jeronimo, s/n. centro. Groaíras/Ce.
Resultado da Entrevista	15 de Dezembro de 2023.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	20 de Dezembro de 2023	https://www.groairas.ce.gov.br/site - e Diário Oficial da APRECE

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:				Nº DE INSCRIÇÃO
CPF:			Nº INDENTIDADE /ORGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:			ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:				
Nº:	PONTO DE REFERENCIA:			BAIRRO:
CEP:		CIDADE:		ESTADO:
CARGO:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO:	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/23.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PLANILHA – 01 PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Formação: Inicial e Continuada	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO** ou **RESIDENCIA.** limitado a 2,0 (dois) certificado.	Certificado	4,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **MESTRADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	6,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **DOUTORADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	10
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 0,5 (meio ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 4 (quatro) semestres.	Declaração	2,0
	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Saúde Municipal de Groairas ;atribuindo-se 01 ponto por cada semestre de experiência, limitado a 3 (trê) semestres.	Declaração	3,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas;atribuindo-se 1,0 ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	5,0

g

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS NIVEL MÉDIO			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, atribuindo-se 1 (um ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 7 (sete) semestres.	Declaração	7,0
	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Saúde Municipal de Groairas ;atribuindo-se 2 (dois) ponto por cada semestre de experiência, limitado a 4(quatro) semestres.	Declaração	8,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas;atribuindo-se 3(três) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	15,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO IV
QUADRO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	20
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde;	15
Conhecimento sobre Sistema Local de Saúde;	15
Comunicabilidade e desenvoltura;	10
Perfil Motivação do Candidato diante do Trabalho na Saúde Pública	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
Função/Carga horária:_____ CÓDIGO:_____
Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso: _____-------_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VI
QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

CÓDIGO	Cargos	Vagas	Carga horária semanal (h)	Renumeração (RS)
01	Agente Comunitário de Endemias	CR*	40h	R$ 2.640,00
02	Educador Físico	CR*	20h	R$ 2.210,27
03	Enfermeiro	CR*	40h	R$ 4.318,18**
04	Fisioterapeuta	CR*	40h	R$ 1.800,00
05	Nutricionista	CR*	40h	R$ 1.600,00
06	Psicólogo	CR*	40h	R$ 2.000,00
07	**01.** Médico Cirurgião Geral/Pequenas Cirurgias.	CR*	20h	R$ 6.000,00
08	Médico Pediatra	CR*	20h	R$ 6.000,00
09	Médico Atenção Primária	CR*	40h	R$ 12.000,00

*(CR) Cadastro de Reserva.
*Salário do(a) Enfermeiro(a).(R$ 2.589,37 + 1.728,81Complemento). Conforme A Lei Municipal Nº 906/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VII
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

01. AGENTE DE ENDEMIAS
REQUISITOS: Nível Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias com larga proliferação. Tipo: Dengue, Doença de Chagas, Febre Amarela. Etc; fazer visitas frequentes a população, orientando a prevenção e a manipulação na defesa destas endemias; orientando quando da operacionalização dos primeiros socorros; ensinar a população dos cuidados relativos ao combate a endemias e preparação para cura, após a orientação médica, desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para prevenção a saúde da comunidade; outras atividades inerentes ao cargo.

02. EDUCADOR FISICO
REQUISITOS: Graduação em Educação Física, Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adstrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da CSF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes CSF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da CSF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria MS/GM no 2.488/2011. Participar do acompanhamento dos programas e processos de educação permanente em saúde, das atividades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde **DENTISTA**
REQUISITOS: Graduação em nível superior em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho de classe competente**.**

ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe**;** e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

03. ENFERMEIRO
REQUISITOS: Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e Registro ativo no Conselho de Classe.
ATRIBUIÇÕES: Coleta de dados; processamento de dados coletados; análise e interpretação dos dados processados; recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes; prestar serviços de saúde para recuperação da saúde individual; organizar medidas de ação coletiva para o controle, prevenção e promoção da saúde da população; realizar o treinamento da equipe de saúde; responsável pela coordenação, organização, agrupamentos de dados, divulgação, fluxo de informações, avaliações e estatísticas; realizar, com os profissionais da Unidade de Saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Endemias; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Endemias; realizar ações de controle e notificação de doenças que envolvem bloqueio e orientação de exames laboratoriais específicos da Vigilância Epidemiológica; Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias: supervisionar todas as salas de vacinação; supervisionar e realizar a notificação de doenças de notificação compulsória da área de abrangência; realizar bloqueios e investigação das doenças de notificação compulsória; realizar visitar e acompanhamento de casos de reação vacinal; desenvolver habilidades para estabelecer prioridades dentro dos limites dos recursos existentes, sensibilizar e organizar a participação da comunidade na área da saúde, estabelecer metas, organizar programas, realizar investigações e avaliações; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da Unidade de Básica de Saúde a que estiver lotado, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, supervisionar e participar da passagem de plantão; supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina e uso obrigatório de crachá e uniforme; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães (HMJG); participar da elaboração das escalas anuais de férias; avaliar periodicamente a equipe de enfermagem; elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; responder pelo Serviço de Enfermagem na vigência de seu plantão e demais serviços de apoio a unidade, orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente, cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

04. FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: Nível superior em fisioterapia por instituição superior de ensino reconhecida pelo MEC.
ATRIBUIÇÕES: Atuar na Rede Pública Ambulatorial de Saúde Funcional de forma inter e transdisciplinar com os profissionais de outras categorias de forma a contribuir com a reabilitação global dos usuários, realizar avaliação fisioterapêutica e funcional dos pacientes; garantir assistência fisioterapêutica qualificada aos usuários; empregar de forma ética e responsável recursos fisioterapêuticos convencionais e não convencionais com foco na recuperação das capacidades funcionais do paciente; elaborar relatórios periódicos sobre a formulação dos projetos terapêutico dos pacientes.

05. NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Superior no curso de Graduação em Nutrição, em Instituição de Nível Superior devidamente credenciada pelo MEC; Registro ativo profissional; Declaração de estar quites com suas obrigações profissionais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade; realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade; realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional; elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno; realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário; realizar diagnostico de consumo e práticas alimentares locais; identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade; realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos; capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes**,** sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição

06. PSICÓLOGO
REQUISITOS: Graduação em psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação; Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Acolher o usuário e humanizar a atenção; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

07. MEDICO PEDIATRA
REQUISITOS: Graduação em Medicina com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro ativo no CRM e Residência e/ou Título de Especialista em Pediatria e/ou declaração de experiência mínima de 6 meses em atendimento pediátrico ambulatorial.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes de acordo com o sistema de informação do município, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios quadrimestrais das atividades para análise dos relatórios públicos apresentados em audiência pública ao Conselho Municipal de Saúde e outros afins; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

08. MEDICO CIRURGIÃO GERAL / PEQUENAS CIRURGIAS:
REQUISITOS: Graduação em Medicina com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro ativo no CRM e Residência e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e/ou declaração de experiência mínima de 6 meses em serviços com abrangência de cirurgias gerais ou pequenas cirurgias.

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesas e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas de serviços em saúde , efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica . Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucional. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

09. Medico Atenção Primaria:
REQUISITOS: Graduação em Medicina por instituições de nível superior reconhecido pelo MEC; Registro no conselho competente.

ATRIBUIÇOES: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios quadrimestrais das atividades

para análise dos relatórios públicos apresentados em audiência pública ao Conselho Municipal de Saúde e outros afins; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VIII
DIA, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS

HORÁRIO	LOCAL	DIA 13/12/2023
08H AS 12H	CAESF - (CENTRO DE APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA. AVENIDA MANOEL JERONIMO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	· AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS; · ENDUCADOR FISICO; · FISIOTERAPEUTA. · NUTRICIONISTA.
08H AS 12H	CAESF - (CENTRO DE APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA. AVENIDA MANOEL JERONIMO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	· PSICOLOGO; · MÉDICO CIRURGIÃO/PEQUENA CIRURGIA; · MÉDICO PEDIATRA · MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA
08H AS 12H DAS 14H AS 17H.	CAESF - (CENTRO DE APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA. AVENIDA MANOEL JERONIMO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	· ENFERMEIRO

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5E955053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº.2411027/23-GP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 481/2023, datado de 16 de novembro de 2023, da lavra da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural e urbana do município estão com as atividades administrativas e escolares paralisadas há mais de 3 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios poderão ser reutilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário formalizar a paralisação e a extinção destas escolas para atualização na base do Sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

CONSIDERANDO, por fim, que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da educação municipal junto a Coordenação do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais, as Escolas Municipais de Primeiro Grau abaixo relacionadas, pertencentes ao Município de Jardim:

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALISAÇÃO
E.E.F. ANTÔNIO RORIZ FILHO II	23164158	SÍTIO MINAS - ZONA RURAL	2014
E.E.F. ANTONIO VIEIRA DE MELO	23164166	SÍTIO OLHO D´ÁGUA - ZONA RURAL	2014
E.E.F. PROFESSOR BEIJA GALVÃO	23164212	SÍTIO SOBRADINHO - ZONA RURAL	2014
CENTRO SOCIAL SANTO ANTÔNIO	23164174	SEDE - ZONA URBANA	2011
E.E.I.E.F. CLAUDIO ALVARES COUTINHO	23164255	SÍTIO CIDADE - ZONA RURAL	2014
CRECHE PEDRINHA AMARO	23180293	SÍTIO BOA VISTA - ZONA RURAL	2016
E.E.F. DOM PEDRO II	23164654	SÍTIO ALGODÕES - ZONA RURAL	2014
E.E.F. FRANCISCO CARVALHO DAMASCENO	23164387	SÍTIO DESCIDA DOS NEGROS - ZONA RURAL	2014
E.E.F. FRANCISCO JOSINO DOS REIS	23164409	SÍTIO UMBURANA - ZONA RURAL	2014
E.E.F. FRANCISCO NOGUEIRA VIDAL	23201193	SÍTIO MALHADINHA - ZONA RURAL	2014
E.E.F. JOSÉ BARRETO COUTO II	23164522	SÍTIO MONTANHAS - ZONA RURAL	2014
E.E.F. JOSÉ VIDAL DO NASCIMENTO	23164549	SÍTIO PINTOS - ZONA RURAL	2014
E.E.F. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	23164557	SÍTIO GITIRANA - ZONA RURAL	2014
E.E.F. LAGOA DOS GALDINOS	23164573	SÍTIO LAGOA DOS GALDINOS - ZONA RURAL	2014
E.E.F. MANOEL GONÇALVES	23164360	SÍTIO CAPOEIRA - ZONA RURAL	2018
E.E.F. MARIA ALVARES COUTINHO	23164611	SERRA TAQUARI - ZONA RURAL	2014

E.E.F. ORLANDO NOGUEIRA CARVALHO	23164646	SÍTIO BATINGAS - ZONA RURAL	2014
E.E.F. POSSIDONIO FILGUEIRA	23164662	SÍTIO AREIAS - ZONA RURAL	2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 24 de novembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:36C54B9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.13.11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	12
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	04
125924-5	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	12
125940-7	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
126498-2	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
126453-2	Adna Gemima Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
126497-4	Raynar de Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	01
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
123490-0	Francisco Gildenildo Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	07
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	08
125909-1	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	07
126455-9	Dayane Santos Lima	Técnico em Enfermagem	07
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
126514-8	Francisco Adailton de Sousa Maia	Técnico em Enfermagem	07
126159-2	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	05
125926-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07
126522-9	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	09
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
0413143	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	02
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	09
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	02
125945-8	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	08
123483-8	Samela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
126447-8	Emanuel Levi Oliveira Morais	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
126243-2	Hamilton da Silva Sales Filho	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:90A0FEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	02	12,66
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	03	12,66
126455-9	Dayane Santos Lima	Técnico em Enfermagem	05	12,66
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	01	12,66
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	02	18,56
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	02	17,19
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	01	18,96
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	02	13,80
125939-3	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	01	31,65
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	01	17,34
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01	18,24
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	01	18,24
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	01	18,24
125903-2	Alexsandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,56
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01	13,23
126497-4	Raynar de Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,56

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D237A2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.13.11//2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de outubro de 2023.

123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	10,56
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	03	13,23
126486-9	Antonio Erinar Ribeiro Sousa	Vigilante	01	10,56
123490-0	Francisco Gildenildo Lemos Lima	Vigilante	02	11,35
126447-8	Emanuel Levi Oliveira Morais	Vigilante	01	10,56
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	03	18,56
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01	17,54
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	02	17,34
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	01	16,30
126159-2	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	07	12,66
125926-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	05	12,66
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	02	16,69
125945-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	12,66
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	01	55,51

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0783646E

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA N.º 013.13.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no

mês de outubro de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	60	0
126455-9	Dayane Santos Lima	Técnico em Enfermagem	12	0
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	05	08
126159-2	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	05	08
125945-8	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	05	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	12	0
125915-6	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	04	08
125181-3	Laizia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	32	0
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	05	08
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	33	0
125934-2	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	24	0
126497-4	Raynar de Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	05	08
125906-7	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	40	0
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	11	05
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	45	14
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	17	08
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	17	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	48	11
041315-1	José Hélio Menezes Araújo	Motorista	22	0
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	36	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de novembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:67DB3BCF

